

O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social pelo Município de Fortaleza, conforme Decreto nº 13.155, de 14.05.2013 e pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações observadas às disposições constitucionais, com sede no município de Fortaleza no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Edital nº 002/2024, com a supervisão da Comissão do Processo seletivo, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal das unidades de atendimento geridas pelo ISGH dos Municípios de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Sobral e Quixeramobim tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa emprega+.
- 1.2 O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o da Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 1.3 A escala, carga horária, horário e local de trabalho serão estabelecidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
- 1.4 O presente Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Nível Superior.
- 1.5 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do emprego/especialidade e a sua singularidade.
- 1.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados e lotados nas unidades geridas pelo ISGH nos Municípios de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Sobral e Quixeramobim, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH. Ressaltando que o cadastro formado por este edital, não será utilizado nas Unidades que possuem cadastro reserva vigente.
- 1.7 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.8 O Processo Seletivo terá a supervisão da “Comissão de Processo Seletivo” nomeada pelo ato normativo nº 01/2024.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O processo seletivo se destina ao provimento de vagas imediatas e formação de Cadastro Reserva para cargos de Níveis fundamental, médio e Superior, para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo, do Quadro de Pessoal das Unidades de Atendimento geridas pelo ISGH, sendo elas:

- CASA DE CUIDADO DO CEARÁ – CCC
- HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI – HELV
- HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA – HGWA
- HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI – HRC
- HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC
- HOSPITAL REGIONAL NORTE – HRN
- HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE – HRVJ
- INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH
- MAISLAB
- PRIMILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUTRAN NUNES
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CANINDEZINHO
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CONJUNTO CEARÁ
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ WALTER
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MESSEJANA
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PRAIA DO FUTURO
- UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS/CAPS

2.2 A denominação das funções os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência (AC), e para as reservas às pessoas com deficiência (PCD) são discriminados nos quadros a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGOS	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CH	PRÉ-REQUISITOS
	AC	PCD			
JARDINEIRO	01 + CR	01 +CR	R\$ 1.412,00	44H	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	CR	R\$ 1.412,00	44H	Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO					
CARGOS	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CH	PRÉ-REQUISITOS
	AC	PCD			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 + CR	01 + CR	R\$ 1.919,45	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
AUXILIAR DE ENTREGA	CR	CR	R\$ 1.412,00	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	01 +CR	01 + CR	R\$ 1.759,50	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de curso atualizado em NR10, eletricidade básica, eletricidade predial com experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos na área nos últimos 05 (cinco) anos. Desejável curso em NR35 e Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	CR	CR	R\$ 1.599,54	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e a experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nas atividades do cargo nos últimos 05 (cinco) anos.
CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS	CR	CR	R\$ 1.412,00	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	CR	CR	R\$ 1.412,00	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
COPEIRO	CR	CR	R\$ 1.412,00	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nas atividades do cargo nos últimos 05 (cinco) anos.
MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO	CR	CR	R\$ 2.217,16	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos, nos últimos 05 (cinco) anos, em manutenção de equipamentos de ar-condicionado e refrigeração com curso profissionalizante de no mínimo 160hs na área de refrigeração e curso de eletricidade básica, NR10, NR35 e Carteira de habilitação na categoria B.
MOTORISTA SOCORRISTA	CR	CR	R\$ 1.759,49	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do certificado de conclusão de curso de formação de socorrista e comprovação de experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos como motorista de ambulância. Carteira de habilitação na categoria D.
PORTEIRO	CR	CR	R\$ 1.412,00	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em serviços de portaria ou vigilância ou controle de acesso.

AUXILIAR DE FARMÁCIA	01 + CR	01 + CR	R\$ 1.599,54	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em serviços de farmácia.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	01 + CR	01 + CR	R\$ 1.919,45	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos como Auxiliar de Logística.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CR	CR	R\$ 1.599,54	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com o curso profissionalizante de auxiliar de laboratório de análises clínicas e a comprovação de experiência como auxiliar de laboratório de análises clínicas durante 6 (seis) meses ininterruptos.
MAQUEIRO	01 + CR	01 + CR	R\$ 1.412,00	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
TÉCNICO EM GESSO	01 + CR	01 + CR	R\$ 1.683,24	44H	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo inscrito na respectiva Associação.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	01 + CR	01 + CR	R\$ 2.239,35	44H	Curso técnico de laboratório em Análises Clínicas ou registro como técnico em Análises Clínicas por tempo de experiência ou técnico em hemoterapia ou experiência profissional de 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos no cargo e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará ou registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	CR	R\$ 1.599,54	44H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de curso técnico em saúde bucal reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CH	PRÉ-REQUISITOS
	AC	PCD			
ENFERMEIRO OBSTETRA	01 + CR	01 + CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem do estado do Ceará; residência em enfermagem na área de saúde da mulher, com área de abrangência em obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de saúde da mulher, com área de abrangência em obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem.
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	01 + CR	01 + CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma de graduação em enfermagem devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior com registro no Ministério da Educação; registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem do estado do Ceará; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva Neonatal, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem;
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	01 + CR	01 + CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem do estado do Ceará; especialização em enfermagem em terapia intensiva reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Enfermagem ou experiência comprovada durante 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em terapia intensiva pediátrica.

ENFERMEIRO CME CENTRO CIRÚRGICO PLANTONISTA	CR	CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em enfermagem fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem do estado do Ceará; especialização em enfermagem cirúrgica e central de esterilização reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Enfermagem ou experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em centro cirúrgico ou central de esterilização.
ENFERMEIRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01 + CR	01 + CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC com registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará; curso de especialização ou residência em vigilância epidemiológica ou especialização em epidemiologia e vigilância em saúde ou experiência em núcleo hospitalar de epidemiologia por 6(seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	CR	CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em enfermagem fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem do estado do Ceará; especialização em estomaterapia ou especialização em enfermagem dermatológica reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Enfermagem.
ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA	CR	CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem do estado do Ceará; residência em enfermagem na área de cardiologia, com abrangência em hemodinâmica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem; ou curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de cardiologia, com área de abrangência em hemodinâmica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem.
ENFERMEIRO INTENSIVISTA	CR	CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem do estado do Ceará; especialização em enfermagem em terapia intensiva reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Enfermagem ou experiência comprovada durante 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em terapia intensiva adulto.
ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	CR	CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em enfermagem, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem do estado do Ceará; residência em enfermagem em saúde mental, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem, ou título de especialista em enfermagem em saúde mental, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Enfermagem, ou experiência profissional durante 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos nas atividades de enfermagem em saúde mental na área hospitalar.
ENFERMEIRO SCIH	01 + CR	01 + CR	R\$ 5.600,37	44H	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC com registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará; curso de especialização ou residência em controle de Infecções relacionadas à assistência à saúde ou experiência de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em controle de infecção em instituição hospitalar.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01 + CR	01 + CR	R\$ 7.908,00	40H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em engenharia ambiental, experiência profissional durante (06) seis meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos nas atividades do cargo e registro ativo no conselho de classe do Estado do Ceará.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01 + CR	01 + CR	R\$ 3.804,62	30H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará e experiência profissional de 6 (seis) meses ininterruptos na área nos últimos 05 (cinco) anos.

MÉDICO ANESTESISTA	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO CARDIOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM ECOCARDIOGRAMA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Certificado de conclusão de Residência Médica em cardiologia com área de atuação em ecocardiograma reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cardiologia com área de atuação em ecocardiograma, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Certificado de conclusão de Residência (Com RQE) ou Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço emitido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço; – Registro no Conselho Regional de Medicina Distrito Federal – CRM/DF; – Experiência mínima de 6 meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos como Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Oncológica reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica em cirurgia plástica, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cirurgia plástica, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Torácica com área de atuação em Broncoscopia reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Urologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO CLÍNICA MEDICA	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pelo órgão competente e registro

					ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO DO TRABALHO	CR	CR	R\$ 12.027,21	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Gastroenterologia ou Coloproctologia e Cirurgia Geral, com área de atuação em Endoscopia Digestiva reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIO	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Pneumologia, com área de atuação em Endoscopia Respiratória, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica ou Pneumologia, com área de atuação em Endoscopia Respiratória, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	CR	CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA C/ USG OBSTÉTRICO	01 + CR	01 + CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO HEMATOLOGISTA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Hematologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENционISTA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, ou Pediatria-com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO NEUROLOGISTA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pelo órgão competente e registro

					ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Médica em Pediatria com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela comissão nacional de residência médica, ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela associação médica brasileira com experiência comprovada de 6 (seis) meses ininterruptos em Neurologia Pediátrica e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.
MÉDICO NUTRÓLOGO	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	01+ CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Otorrinolaringologia e Cirurgia Otorrinolaringológica.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - OTOLOGIA	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Otolgia.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - PLASTICA FACIAL	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Plástica Facial.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - RINOLOGIA E BASE CRÂNIO	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Rinologia.
MÉDICO PEDIATRA DIARISTA	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA ADULTO	CR	CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com curso de ACLS e ATLS e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. REQUISITOS DESEJÁVEIS: Certificado de conclusão de Residência Médica em urgência e emergência reconhecido pelo órgão competente ou experiência de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos em urgência e emergência nos últimos 5 (cinco) anos.
MÉDICO PLANTONISTA – EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	CR	CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, experiência de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nas atividades do cargo nos últimos 5 (cinco) anos e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará. REQUISITOS DESEJÁVEIS: Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de

					especialista ou cursando o último ano de Residência Médica em Pediatria ou Medicina de Emergência, reconhecido pelo órgão competente.
MÉDICO PLANTONISTA DO AVC	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência médica ou Título de especialista ou cursando último ano de residência médica em Clínica Médica ou Cirurgia geral ou Anestesiologia ou Medicina de emergência, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará
MÉDICO PSIQUIATRA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, do curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, experiência comprovada de 6 (seis) meses ininterruptos na área da Psiquiatria, nos últimos 5 (cinco) anos e registro profissional no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO RADIOLOGISTA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO REGULADOR	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos como Médico Regulador e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO DIARISTA	CR	CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de Residência Médica em Terapia Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO PLANTONISTA	CR	CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Terapia Intensiva ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou título de especialista em Clínica Médica, Medicina de Emergência, Infectologia ou Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente com experiência comprovada de 06 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Terapia Intensiva Adulto e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - DIARISTA	01 + CR	01 + CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neonatologia, reconhecido pelo órgão competente ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente com a comprovação de experiência de 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Neonatologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - PLANTONISTA	01 + CR	01 + CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Neonatologia, reconhecido pelo órgão competente ou Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pelo órgão competente com a comprovação de experiência de 6 (seis) meses ininterruptos nos últimos 05 (cinco) anos em Neonatologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DIARISTA	01 + CR	01 + CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Terapia Intensiva Pediátrica reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado

					do Ceará.
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA PLANTONISTA	01 + CR	01 + CR	R\$ 10.332,74	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Terapia Intensiva Pediátrica reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA	01 + CR	01 + CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Traumatologia-Ortopedia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CR	CR	R\$ 9.245,92	24H	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em radiologia, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em ultrassonografia geral, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará. Com experiência em leitura de sonografia doppler.

SIGLAS: CH = Carga Horária; H = horas semanais; CR = Cadastro Reserva.

2.3 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s serão lotado(a)s nas unidades listadas no item 2.1, conforme necessidade do Instituto, respeitando a ordem de classificação na lista de resultado final.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **18/01/2024 até às 23h59min do dia 16/02/2024**, horário de Brasília.

3.2 O valor da taxa de inscrição será:

- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior;
- R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio e Técnico;
- R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental;

3.3 Para participar do Processo seletivo nº 002/2024 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 Serão permitidas apenas inscrições on-line;

3.5 As inscrições serão realizadas no site da empresa **emprega+** no prazo estabelecido pelo item 3.1;

3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site app.empregamais.me/isgh no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- Optar pelo cargo a que deseja concorrer;
- Optar pelo município de realização das provas do processo seletivo;
- Optar por três locais de lotação.
- Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato com Deficiência” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles e anexar os documentos solicitados no item 7.09;
- Caso o candidato necessite de “Condições Especiais” no dia da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE informar durante a inscrição. Quando necessário, anexar documentos que comprove a solicitação.
- O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado via PIX, Boletim ou Cartão de Crédito à vista. O candidato deverá selecionar a forma de pagamento ao enviar a sua requisição de inscrição para a vaga, e receberá em até 1 (um) dia útil por e-mail o link para pagamento da taxa.
- O candidato deverá selecionar a forma de pagamento ao enviar a sua requisição de inscrição para a vaga, no caso do pagamento por PIX, o candidato poderá gerar uma chave para pagamento na área, minhas inscrições.
- Optando efetuar o pagamento da taxa por Boletim ou cartão de crédito, o candidato receberá em até 2 (dois) dias úteis por e-mail o link para pagamento da taxa.
- Após o pagamento, o candidato poderá verificar na área: Minhas Inscrições, dentro do site app.empregamais.me/isgh o status da sua inscrição. O prazo para compensação do pagamento e atualização do status é de até 2 (dois) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa.

- 3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.8 Não haverá devolução da taxa paga a título de inscrição.
- 3.9 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
- 3.10 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.11 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.12 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13 A empresa emprega+ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.14 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego/especialidade em hipótese alguma.
- 3.15 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
- 3.16 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição.
- 3.17 A escolha da localidade de lotação não assegura a contratação para o local selecionado.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, após a confirmação do pagamento referente a taxa de inscrição, acessando a área do candidato, com seu login e senha, através do site app.empregamais.me/isgh
- 4.2 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, acessando a sua Área do Candidato. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, somente será liberado para o candidato, após a confirmação do pagamento.
- 4.3 É de responsabilidade do candidato portar o seu *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO*, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
- 4.4 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição online, é de responsabilidade do candidato realizar as correções durante o período das inscrições, através da Área do Candidato.
- 4.5 Caso haja inconsistência nas publicações relativas as funções ou locais de realização das provas, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail: duvidas@empregamais.me Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para duvidas@empregamais.me ou pelo [telefone 0800 1912204](tel:08001912204).
- 4.6 Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone, por motivos de segurança, o atendente somente explicara o procedimento para o candidato de como localizar e verificar seu local de provas.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

- 5.1 Para ser contratado, o candidato deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:
- Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos.
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipados na data da posse.
 - Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e de seus direitos civis bem como não registrar antecedentes criminais.
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, ou em sua falta, de quem este indicar.
 - Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital.
 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.
 - Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quitado com suas demais exigências legais, quando for o caso.
 - Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
 - Não ter sido demitido pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.

- l) Não ter sido demitido sem justa causa pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, nos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital;
- m) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
- n) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração oriundos de cargos, emprego ou cargo público que caracterizem acumulação ilícita de empregos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
- o) Não encontrar-se impedido de celebrar contrato com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

6. DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

- a) Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
- b) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
- c) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- e) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
- f) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
- g) O acompanhante do lactante não poderá fazer uso de aparelhos eletrônicos durante o período de prova, sendo estes aparelhos lacrados pela coordenação/fiscalização do concurso.
- h) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- i) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- j) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.
- k) Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo minhas inscrições para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.
- l) Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do endereço eletrônico app.empregamais.me/isgh
- m) A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.
- n) O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.2 Das outras condições:

6.2.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e prova em braile, sala para amamentação, tempo adicional, uso de aparelho auditivo), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

6.2.1.1 O candidato deverá encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área docandidato” com seu *login* e senha, através do site app.empregamais.me/isgh.

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo (O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação);e

b) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA EM CONDIÇÃO ESPECIAL preenchida e assinada.

6.2.2 Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. **A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova.** Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido;

6.2.3 O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;

6.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.2.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme

Artigo 4, § 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.

- 6.2.6 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- 6.2.7 A solicitação de atendimento especial será atendida, observados aos critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas a cada emprego e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.2 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

7.3 Somente haverá reserva imediata de vaga para os empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.4 A vaga deste Processo Seletivo será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

7.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos empregos, especificadas no *ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES*, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.6 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.8 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2, do Decreto Federal nº 9.508/18.

7.9 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a “área do candidato” com seu *login* e senha, através do site app.empregamais.me/isgh

7.9.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

7.9.2 ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada.

7.10 O Laudo Médico deverá estar *LEGÍVEL*, sob pena de invalidação.

7.11 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.09 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.12 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10 - DOS RECURSOS, deste Edital.

7.13 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.14 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.15 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

7.16 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.17 O requisito descrito no item 7.9 deste Edital deverá ser atendido por completo, sendo passível de indeferimento, o não cumprimento do mesmo.

7.18 Não serão considerados:

- a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7.9;

- b) Documentos postados fora do prazo estipulado no item 7.9;
 - c) ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;
 - d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.
- 7.19 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo seletivo e não será devolvido.
- 7.20 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.
- 7.21 Após todas as etapas do certame, caso não hajam candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não hajam aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 7.22 Conforme Decreto Federal nº 9.508/18, a compatibilidade entre as atribuições dos empregos e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será exonerado.
- 7.23 As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.
- 7.24 O Laudo Médico e a autodeclaração apresentados terão validade somente para este Processo Seletivo.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

8.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital e terá a seguinte distribuição:

QUADRO I NÍVEL FUNDAMENTAL			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	4,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	10	6,0
TOTAL DE QUESTÕES		20 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

QUADRO II NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,5
	Lei da OS	05	3,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

QUADRO III NÍVEL SUPERIOR			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,5
	Lei da OS	05	3,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 ntos	

8.2 Da Data da prova

Data da Prova: 03 de março de 2024	
MANHÃ Início das provas: 9h00min	TARDE Início das provas: 14h00min
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE ENTREGA AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO AUXILIAR DE FARMACIA AUXILIAR DE LOGÍSTICA AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA COPEIRO ENFERMEIRO OBSTETRA ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA NEONATAL ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA ENFERMEIRO - ESTOMOTERAPEUTA ENFERMEIRO CME CENTRO CIRÚRGICO ENFERMEIRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA ENFERMEIRO INTENSIVISTA ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL ENFERMEIRO SCIH ENGENHEIRO AMBIENTAL JARDINEIRO MAQUEIRO MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO MOTORISTA SOCORRISTA PORTEIRO TÉCNICO DE LABORATÓRIO - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL TÉCNICO EM GESSO TECNICO EM SAUDE BUCAL TERAPEUTA OCUPACIONAL MEDICO CIRURGIAO TORACICO MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR MEDICO CLINICA MEDICA MÉDICO DO TRABALHO MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA MÉDICO ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIO	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA C/ USG OBSTÉTRICO MÉDICO HEMATOLOGISTA MÉDICO HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA MÉDICO INFECTOLOGISTA MÉDICO NEUROCIRURGIÃO MÉDICO NEUROLOGISTA MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA MÉDICO NUTRÓLOGO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - OTOLOGIA MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - PLÁSTICA FACIAL MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA -RINOLOGIA E BASE CRÂNIO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA MÉDICO PEDIATRA DIARISTA MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA ADULTO MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA MÉDICO PLANTONISTA DO AVC MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO RADIOLOGISTA MÉDICO REGULADOR MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO DIARISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO PLANTONISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA DIARISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA PLANTONISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DIARISTA MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA PLANTONISTA MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA MÉDICO ANESTESISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ECOCARDIOGRAMA MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO MÉDICO CIRURGIÃO GERAL MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO MEDICO CIRURGIAO PLASTICO

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 9.1. A prova terá duração de 3 (três) horas para todos os cargos.
- 9.2. Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabela do subitem anterior.
- 9.3. As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
- 9.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- 9.5. O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h15 (quinze minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL** fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 9.6. As provas objetivas para todos os empregos terão duração máxima de **3h00 (três horas)**. O candidato somente poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.

- 9.7. Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido **1h30 (um hora e trinta minutos)** contada a partir do efetivo início das provas.
- 9.8. A Organizadora emprega+ não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO I**.
- 9.9. As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora emprega+.
- 9.10. É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva. **Não serão aceitos documentos digitais, tendo em vista que os documentos serão solicitados durante a realização das provas e os aparelhos eletrônicos estarão lacrados.**
- 9.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas Objetivas.
- 9.12. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 9.13. Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo seletivo em caso de desobediência.
- 9.14. Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 9.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora emprega+, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 9.16. A avaliação do Processo seletivo será composta pela Prova Objetiva de múltipla escolha que será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser Aprovado no Processo seletivo.
- 9.17. O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Processo seletivo.
- 9.18. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do emprego ao qual o candidato estiver concorrendo.
- 9.19. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.
- 9.20. Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA, OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.
- 9.21. Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.
- 9.22. Não serão consideradas:
- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 - As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
 - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
 - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
 - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
 - Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.
- 9.23. O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, á caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA ou AZUL** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.
- 9.24. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.
- 9.24.1. A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;
- 9.24.2. Caso o candidato descumpra o item 9.21, será passível de desclassificação.

- 9.25. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
- 9.26. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.
- 9.27. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - c) Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;
 - d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - e) Utilizar os objetos citados no subitem 9.21;
 - f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;
 - l) Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas, quando houver;
 - m) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
 - n) Não assinar a lista de presença;
 - o) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgão competente para sua utilização;
 - p) Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas.
 - q) Fazer uso inadequado da máscara de proteção facial.
- 9.28. É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 9.29. O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.
- 9.30. **Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.** O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.
- 9.31. A empresa emprega+ não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.
- 9.32. Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
- 9.33. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora emprega+, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.
- 9.34. A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)” para a emprega+, em envelope descrito da seguinte forma:

À RESULTX TRANSFORMACAO DIGITAL E SOCIAL LTDA – emprega+ “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL” INSCRIÇÃO:
EMPREGO: _____
Ref.: PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR
Av. Desembargador Moreira, nº 1300, 16A – Bairro:
Aldeota Fortaleza/CE
CEP: 60170-002

- 9.35. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.
- 9.36. O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.
- 9.37. As provas serão realizadas nos municípios de Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Quixeramobim. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora emprega+ e do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, as provas poderão ser realizadas em outras cidades

próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

9.38. No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento das folhas de respostas das provas, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como o tempo necessário aos procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de Nível Superior Completo do quadro de vagas do item 2.3, aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha. Esta etapa valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.2. Serão ainda submetidos à Avaliação de Títulos todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla escolha, nos termos do item 9.4.

10.3. Os títulos deverão ser apresentados dentro da área do candidato no site app.empregamais.me/isgh em “minhas inscrições”, durante o período de inscrições, impreterivelmente, até o dia 16 de fevereiro de 2024.

10.4. Os candidatos deverão apresentar os títulos digitalizados integralmente (frente e verso) a partir de seu original/colorido. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 2 MB.

10.5. Arquivos corrompidos ou com senhas não serão considerados para fins de pontuação.

10.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuado títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.7. É dever do candidato assegurar que efetuou o envio do documento no campo pertinente ao item para o qual aquele se destina a comprovar. Não serão pontuados documentos apresentados em campo distinto ao item a que se destine a comprovar.

10.8. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH poderá requerer a apresentação dos mesmos para fins de verificação da veracidade das informações prestadas, inclusive no momento da apresentação de documentos para contratação.

10.9. O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

10.10. O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

10.11. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital. Também não serão aceitos títulos enviados de forma incompleta, rasurados, ilegíveis ou arquivos corrompidos.

10.12. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

10.13. Cada título será considerado uma única vez.

10.14. Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma de DOUTORADO , devidamente registrado, na área de atuação do cargo, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,2	1,2
B	Diploma de MESTRADO , devidamente registrado, na área de atuação do cargo, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	0,9	0,9
C	Certificado de pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, na área de atuação do cargo, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas	0,6	0,6
D	Residência na área da Saúde	0,8	0,8
E	Título de Especialista na área de atuação	0,5	0,5
F	Experiência profissional relacionada a área de atuação, nos últimos 05 (cinco) anos, contados no máximo (30 trinta) meses.	0,2 ao mês	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

- 10.15. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.
- 10.16. Os requisitos previstos no item 2.2 deste Edital que se enquadrem nas categorias previstas do item 10.14 serão considerados para fins de pontuação na avaliação de títulos.
- 10.17. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
- 10.18. Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 10.19. Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
- 10.20. Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
- 10.21. Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 10.22. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.23. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 10.24. Não será considerado o título de graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
- 10.25. Para pontuação da experiência profissional, será analisada a compatibilidade entre a atividade exercida e a experiência apresentada. Para verificação o candidato deve consultar as atribuições descritas no ANEXO II deste edital.
- 10.26. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar:
- a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso);
- b) Para servidores/empregados públicos:** Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/cargo ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso);
- c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso);
- d) Para autônomo:** contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de Classe (se for o caso).
- 10.27. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 7.26 deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura. Os documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a língua

portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.28. Cópias da carteira de trabalho, incluindo os dados pessoais e os períodos, que estejam ilegíveis, rasuradas ou duvidosas quanto a sua veracidade, não serão aceitas. A identificação do tempo de experiência deve ser clara e objetiva, quanto ao o período inicial e final da realização do serviço, não sendo considerado implicitamente que o período final seja a data atual.

10.29. Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada o número de meses, para permitir uma contagem exata.

10.30. O tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes, não serão pontuadas como experiência profissional.

10.31. Para as funções de médicos especialistas, somente será pontuada a experiência de trabalho realizada após a obtenção do Título de Especialista concedido pela AMB ou pela Sociedade Médica da Especialidade, ou do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM). Desta forma, os candidatos inscritos para as funções de médicos especialistas, devem anexar o título ou certificado, junto à documentação comprobatória descrita no item 7.26.

10.32. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

10.33. O resultado da avaliação dos títulos será divulgado na página app.empregamais.me/isgh e <https://ps.isgh.org.br>

10.34. O candidato poderá interpor recurso quanto à pontuação dos títulos, conforme subitem 10.14

10.35. No caso da constatação, em qualquer tempo de irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos ou de comprovantes apresentados, na Prova de Títulos, o candidato terá anulada a sua pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Maior tempo de experiência profissional;
- Sorteio.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 1 (um) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato > Minhas inscrições.

12.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

12.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
- Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

12.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

12.5. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da emprega+, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

Na ocorrência do disposto nos subitens 10.6, 10.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.6. A decisão final da Banca Examinadora da emprega+ será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.1 A partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH <http://www.isgh.org.br>, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão.

13.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a), a qualquer tempo na validade deste certame, para unidade de

localidade indicada no ato da inscrição ou para qualquer unidade listadas no item 2.1, conforme necessidade do Instituto, respeitando a ordem de classificação na lista de resultado final.

13.3 O candidato que possua vínculo empregatício com o ISGH, quando da realização do processo seletivo e, ocorrendo alteração de cargo e salário, da assinatura do termo de aceite da vaga, deverá solicitar, no mesmo ato, desligamento do contrato atual que possui com o ISGH, para assumir a vaga em novo contrato, em nova cargo, na forma do presente Edital.

13.4 A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo de **ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO, PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO** conforme abaixo discriminado:

- a) Manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação especificado no item 13.11;
- b) O candidato deverá assinar o termo de aceite da vaga;
- c) Apresentar toda a documentação para admissão, sendo avaliada sua condição de admissão;
- d) O candidato deverá enviar a documentação via link disponibilizado no termo de convocação;

13.5 Os candidatos que não enviarem a documentação dentro do prazo especificado no item 13.4 serão considerados desistentes definitivos, por não atendimento ao termo oficial de convocação no prazo determinado. O não comparecimento, quando convocado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo, fato comprovado pela empresa através da divulgação do Termo de Convocação;

13.6 Os candidatos, ao comparecerem para admissão, serão encaminhados para o exame admissional e terão o prazo máximo de **ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR COM A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE DA VAGA** para realizá-lo. O não comparecimento, para o exame admissional na data e horário agendado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo;

13.7 Caso haja necessidade, o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação.

13.8 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nos cargos de sua opção, observadas as necessidades do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

13.9 O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu;

13.10 O candidato que, convocado, assinar o termo de aceite da vaga, caso desista em processo de admissão perderá o direito de ocupar a vaga.

13.11 O candidato que convocado a assumir o cargo em uma das unidades de atendimento geridas pelo ISGH dos Municípios de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Sobral e Quixeramobim, que não o conseguir assumir para aquela localidade de exercício e área de atuação constante no Termo de Convocação, poderá assinar, dentro do prazo estipulado no ato convocatório, uma única vez, Termo de Desistência Temporária de lotação, passando a figurar na última posição da lista de classificação geral (aprovados e classificados), que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo;

13.12 Quando convocados, os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no Termo de Convocação;

13.13 É de responsabilidade do candidato manter atualizados junto ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado.

14 DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Para ser contratado, o candidato deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos.
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipados na data da posse.
- d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e de seus direitos civis bem como não registrar antecedentes criminais.
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, ou em sua falta, de quem este indicar.
- g) Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital.
- h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.
- i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quitado com suas demais exigências legais, quando for o caso.
- j) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.

- k) Não ter sido demitido pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.
- l) Não ter sido demitido sem justa causa pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR, nos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do Edital;
- m) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
- n) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração oriundos de cargos, emprego ou cargo público que caracterizem acumulação ilícita de empregos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
- o) Não encontrar-se impedido de celebrar contrato com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

14.2 Os requisitos descritos no subitem 2.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

14.2.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

14.3 Os candidatos que, na data da inscrição, não atenderem aos requisitos dos itens “k” e “l” do subitem 2.1 terão seus pedidos de inscrições indeferidos, independente do pagamento do boleto de inscrição.

14.4 Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes. Para as funções em que é exigida a comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar qualquer um dos documentos que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): da Carteira de Trabalho e Previdência Social– CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso).

b) Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/cargo ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso).

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contra cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE de declaração do contratante ou responsável legal, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de Classe (se for o caso).

d) Para autônomo: contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, COM FIRMA DO EMITENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e o registro ativo de Classe (se for o caso).

14.4.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser dos últimos 5 (cinco) anos a contar da data da convocação.

14.5 No ato da admissão o candidato deverá apresentar declaração de não vínculo com a Administração Pública, ou, caso possua, declaração de compatibilidade de horários, sob a pena de invalidade da contratação dada à omissão da informação, nos seguintes termos:

a) Declaração que não possui vínculo empregatício direta ou indiretamente, com a Administração Pública do Estado do Ceará ou Município de Fortaleza;

b) Caso o candidato possua vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Estadual ou Municipal, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, e, que não exerce junto ao Poder Público cargo em comissão ou cargo de confiança, sob pena de invalidade da contratação dada a omissão da informação.

14.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, e observada a necessidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

- 14.6.1 Aos candidatos regularmente aprovados no presente Processo Seletivo em posição classificatória compatível com as vagas previstas neste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à convocação dentro do período de validade do processo seletivo, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 14.6.2 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 14.7 Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 14.7.1 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, a critério do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, período este em que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- 14.7.2 Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH;
- 14.8 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos. Os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório.
- 14.9 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter definitivo.
- 14.10 Por interesse administrativo do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, depois de admitido cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do Processo Seletivo, tendo seus vencimentos acrescidos ou diminuídos proporcionalmente ao acréscimo ou redução da carga horária do cargo, obedecidos os limites mínimos de 02 (duas) e máximo de 08 (oito) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de 12 (doze) horas.
- 14.11 Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos serão submetidos ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a cargo a que concorrem.
- 14.11.1 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- 14.11.2 As decisões do SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 14.11.3 A perícia pré-admissional para pessoas com deficiência deve ser promovida pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, por ocasião da realização dos exames médicos admissionais.
- 14.12 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação para apresentação da documentação.
- 14.13 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, bem como as despesas de transporte pessoal, de seus familiares e mobiliários, por aceitação da vaga que implique em mudança de domicílio.
- 14.14 A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos.
- 14.15 Ao final do período de 01 (um) ano da validade do resultado do Processo Seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, conforme decisão do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, o resultado do Processo Seletivo perde definitivamente a validade, ficando o ISGH dispensado da convocação dos aprovados e classificados para assumir as contratações.
- 14.16 Não se aplica a relação de trabalho o regime da estabilidade, podendo o contrato ser rescindido nas situações descritas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou no caso de acumulação ilegal de funções, nas situações de necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa e em caso de insuficiência de desempenho.
- 14.17 Considera-se justificada a dispensa fundada em motivos de ordem disciplinar, organizacional, técnico, econômico ou financeiro.

15. DOS PROGRAMAS

- 15.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
- 15.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 15.3 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH e a emprega+, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.
- 15.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 15.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A contratação dos candidatos será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 16.2 Os candidatos admitidos que não comparecerem à integração no local, data e horário agendados terão sua admissão cancelada de forma irrevogável e irretroatável."
- 16.3 A remoção de quaisquer colaboradores contratados poderá ocorrer sempre que houver necessidade justificada para tal. Ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH reserva-se o direito de lotar o colaborador contratado aonde houver a necessidade evidente.
- 16.4 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
- 16.5 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
- 16.6 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a empresa **emprega+** pelo menu "AJUDE" disponível no endereço eletrônico app.empregamais.me/isgh ou pelo **telefone 0800 1912204**.
- 16.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.
- 16.8 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.
- 16.8.1 Após a publicação do resultado do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência diretamente ao setor de Recursos Humanos do(a) Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.
- 16.8.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.
- 16.8.3 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 16.9 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas e avaliação de títulos ficarão exclusivamente a cargo da empresa **emprega+**.
- 16.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 16.11 Os resultados divulgados no endereço eletrônico <https://ps.isgh.org.br> terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
- 16.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 16.13 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 16.15 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério do ISGH, poderão ser destruídos.
- 16.16 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ao ANEXO IV na área minhas inscrições do site: app.empregamais.me/isgh
- 16.17 Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Conteúdo Programático;
 - ANEXO II – Das atribuições;
 - ANEXO III – Autodeclaração – Pessoa com deficiência;
 - ANEXO IV – Modelo de laudo caracterizador de deficiência;
 - ANEXO V – Declaração para tratamento por nome social;

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

FORTALEZA/CE, 18 de janeiro de 2024.

Virginia Angelica Silveira Reis
Diretora Presidente

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO I

I. Conhecimentos Básicos para os cargos de Nível Fundamental

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

II. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Fundamental

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpeza hospitalar: conceito, atribuições dos integrantes da equipe, princípios básicos e técnicas de limpeza; Desinfecção de superfícies; Tratamento de superfícies com matéria orgânica; Classificação de áreas hospitalares: áreas críticas, semicríticas e não críticas; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: manejo interno de resíduos em estabelecimentos de saúde; Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS): conceito, micro-organismos, contaminação e descontaminação, mecanismos de controle e transmissão; Higienização de mãos em serviços de saúde: princípios e técnicas.

JARDINEIRO

Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados; sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs.

QUADRO II

I. Conhecimentos Básicos para os cargos de Nível Médio

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

LEI DA OS

Lei OS 15408-2013 Estadual;
Lei OS 10.029-2013 Municipal;
Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações.
Decreto Qualificação Municipal OS 13.555

II. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Médio

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORGANIZAÇÃO: 1 Conceito e tipos de estrutura organizacional. 2 Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. 3 Noções de cidadania e relações públicas. 4 Comunicação. 5 Redação oficial de documentos oficiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. NOÇÕES DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS: 1 Planejamento, organização, direção e controle. 2 Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. 3 Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. 4 Noções de Organização e Métodos. ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 2 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. 3 Postura profissional e relações interpessoais.

AUXILIAR DE ENTREGA

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Guarda e conservação de mercadorias; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Saúde e segurança do trabalho: Normas de segurança; Epi's e Epc's; Higiene do Trabalho; Primeiros socorros básicos; Alvenaria: Fundações rasas, fundas; Paredes de blocos cerâmicos e de concreto; Tipos de Argamassas para assentamento de blocos; Ferramental básico; Tipos de ferros; Tipos de revestimentos (chapisco, emboço e reboco); Elétrica básica: Tipos de fios; Ligação e troca de bocal e interruptor; Ligação e troca de uma tomada; Ligação de lâmpadas fluorescente e reatores; ligações de bomba hidráulicas e bóia elétrica; Dispositivos elétricos (disjuntores, protetores elétricos, fusíveis, etc); Ferramental Básico; Hidráulica básica: Tipos de ligações hidráulicas; Água potável; Água servida (Esgoto, pia, máquina de lavar e chuveiro); Tipos de tubos; Conexões; Acessórios de banheiro; Ferramental básico; Pintura: Preparação da parede e tinta; Tipos de tintas (PVA, Esmalte, Óleo, e outras); Aplicação de Massa corrida (lisa e texturizada); Ferramental Básico; Esquadrias: Tipos de fechadura, mola de porta, dobradiças, aldabra, corrediças, puxadores, trilhos, vidros, etc.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Transporte e distribuição de material; Fluxo e layout; Segurança no trabalho e preservação ambiental; Controle de estoques: reposição de mercadorias com controle e redução de perdas; Inventário rotativo e anual; controle de recebimento e expedição de materiais; Operações logísticas: planejamento e implementação de armazenagem e gestão de estoques: recursos, prazos, responsabilidades e riscos.

CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS

Processo de lavagem de roupas (recepção; acondicionamento; pesagem; classificação; secagem; passagem; separação; dobragem; distribuição e armazenamento). Conhecimento sobre equipamentos e materiais de lavanderia. Grau de sujidade da roupa. Limpeza e desinfecção de áreas e equipamentos da lavanderia. Conhecimento e utilização de produtos de limpeza utilizados em lavanderias. Conservação e higiene dos tecidos diversos. Tipos de sabão. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA

Relações humanas no trabalho; Atendimento ao público; Princípios fundamentais para o bom atendimento; Postura profissional e apresentação pessoal; Conhecimentos básicos da área de atuação como controlista de acesso.

COPEIRO

Noções gerais sobre: alimentos, cargo dos alimentos, vitaminas e nutrientes, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos, tais como alimentos lácteos e mingais. Relatório de pedidos de gêneros alimentícios. Contaminação e doenças veiculadas por alimentos. Higiene na manipulação de alimentos. Metodologia de distribuição e manipulação da dieta enteral.

MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO

Preenchimento de PMOC. Calor; Temperatura; Termômetro; Pressão; Manômetro; Escala graduada. Ciclo frigorífico. Ferramentas para brasagem; Equipamento de brasagem oxiacetilênica; Técnicas de brasagem; Tipos de chamas; Procedimentos de segurança para recolhimento, armazenagem e carga de fluido refrigerante; fluidos refrigerantes alternativos; Fundamentos da Eletricidade; Condutores e Isolantes. Grandezas Elétricas; Resistência; Tensão; Corrente; Capacitância; Potência Elétrica; Eletromagnetismo. Associação de capacitores; Série; Paralela; Misto; Dispositivos de manobra; Chicotes de ligação; Termostato de 2 e 3 terminais; Termostato de degelo; Relé amperimétrico; Relé PTC; Protetor térmico; Chave seletora; Capacitor de fase (marcha ou permanente); Bobina solenóide; Temporizador; Disjuntores; Tomadas; Seções dos fios; Relé voltimétrico; Válvula de reversão. Componentes do ciclo frigorífico: Compressor; Condensador; Evaporador; Elemento de expansão; Acessórios; Procedimentos de carga de fluido refrigerante: Teste de estanqueidade; Vácuo. Conhecimento em ciclo de refrigeração; sistema de refrigeração (expansão indireta e condensação a água); Fluidos; Sistema de refrigeração direta e indireta; Componentes fundamentais do sistema de refrigeração; Sistema de refrigeração industrial; Sistema de termoacumulação; Legislação vigente relacionada aos fluidos refrigerantes (CFC, HCFC E HFC); Cálculo de BTUs do ar-condicionado; Cargas técnicas; Sistemas de ar-condicionado; sistemas multipressão; o ciclo de compressão a vapor; dispositivos de expansão.

PORTEIRO

Organização e planejamento das tarefas de serviços de portaria; Serviços de portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros; Apresentação pessoal; Formas de tratamento; Atendimento ao público; telefones

públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Ética e relacionamento interpessoal.

AUXILIAR DE FARMACIA

Noções Básicas em Farmácia hospitalar: Objetivo, funções e estrutura; Atribuições do auxiliar de farmácia e farmacêutico. Ciclo Logístico: recepção, armazenamento, distribuição e dispensação. Sistema de distribuição de medicamento: coletivo, individualizado, combinado, unitário e kits; Gestão de estoque: Aspectos gerais de acompanhamento e controle; Medicamentos Potencialmente Perigosos - MPP; Noções básicas em Farmacotécnica: Formas farmacêuticas, Fracionamento, Pesos e medidas; Noções básicas de Biossegurança. Noções básicas de Material Médico Hospitalar: Classificação; Utilização e cuidados gerais. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Legislação: Portaria 344/98. (Substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.), RDC 306/2004 (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde) e RDC 20/2011 (Controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos), RDC no 460/2020 (Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas).

AUXILIAR DE LOGÍSTICA

Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica e sua importância. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Noções de Farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Descarte do lixo farmacêutico. Portaria 344/98 (Regulamenta substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial). Noções de saúde pública, Conhecimentos e Noções Básicas em Assistência Farmacêutica: objetivo, funções e estrutura, atribuições do auxiliar de farmácia e farmacêutico ciclo logístico na Assistência Farmacêutica, seleção, programação, recepção, armazenamento, distribuição e dispensação, sistema de distribuição de medicamento coletivo, individualizado, combinado, unitário e kits; 1.4. Gestão de estoque: Aspectos gerais de acompanhamento e controle; medicamentos Potencialmente Perigosos – MPP, noções básicas em Farmacotécnica: Formas farmacêuticas, Etiquetagem, Fracionamento, Pesos e medidas, noções básicas de Biossegurança, Material Médico Hospitalar, classificação utilização e cuidados. RDC 306/2004 (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde) e RDC 20/2011 (Controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos), RDC no 430/2020 (Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas). Qualidade e Segurança nos Serviços de Saúde.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Fundamentos: Vidraria e equipamentos de laboratório – Identificação, utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc. Esterilização e desinfecção: Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes); Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Hematologia: Preparo do esfregaço sanguíneo, identificar uso dos diferentes anticoagulantes, série vermelha, série branca. Imunohematologia: Sistema ABO e RH dos grupos sanguíneos. Bioquímica: do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas (glicose, colesterol). Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário. Parasitologia: métodos diagnósticos para helmintos e protozoários, pesquisa de sangue oculto. Microbiologia: características morfotintoriais; tipos de meio de cultura, métodos de coloração. Imunologia: Coleta e conservação de material, métodos de microscopia, reações sorológicas, reação antígeno/anticorpo. Organização e comportamento laboratorial: Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

MAQUEIRO

1. Medidas de Prevenção de IRAS - Higiene das mãos - ANVISA. Disponível em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/prevencao-e-controle-de-infeccao-e-resistencia-microbiana/ManualdeReferenciaTcnica.pdf>

2. Norma Regulamentadora NR 32 - Ministério do Trabalho e Emprego - Governo Federal. Disponível em:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>

3. RDC 228 /2018 - Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde -ANVISA. Disponível em:

<https://www.cff.org.br/userfiles/file/RDC%20ANVISA%20N%C2%BA%20222%20DE%2028032018%20REQUISITOS%20DE%20BOAS%20PR%C3%81TICAS%20DE%20GERENCIAMENTO%20DOS%20RES%C3%81DUOS%20DE%20SERVI%C3%87OS%20DE%20SA%C3%9AD E.pdf>

4. Manual de Primeiros Socorro - FIOCRUZ. Disponível em:

<https://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>

MOTORISTA SOCORRISTA

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Direção defensiva. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros; Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência; Convívio Social no Trânsito. Ética profissional; Conhecimento da resolução 168/200; 268/2008; 358/10; 522/15; CONTRAN (demais atualizações).

TÉCNICO EM GESSO

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado; Conhecimentos básicos do instrumental específico; Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros; Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico); Normas de biossegurança; Acreditação Hospitalar.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Normas gerais para coleta de material: preparação do paciente; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na coleta e manipulação de sangue, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras; Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório; Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias; Eliminação de amostras contaminadas, descarte de hemocomponentes e reagentes inapropriados para uso; Hematologia: origem, composição e cargo do sangue; hematócrito; hemoglobina; Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não-transmissíveis; Imunohematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du; Noções básicas da resposta imune: antígenos e anticorpos (imunoglobulinas). Grupo Sanguíneo, Coombs Direto e Indireto; Legislação e RDC 57; Portaria MS 1353; Portaria 158 4 de fevereiro 2016.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Funções do Técnico em Saúde Bucal na Odontologia; Primeiros Socorros em urgências odontológicas; Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais); Anatomia dental e do periodonto; Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato); Biossegurança em odontologia, dieta e cárie; A cavidade bucal (anatomia e funcionamento); Ergonomia em odontologia; Utilização do flúor (selantes). Fundamentos de radiologia; Manuseio dos equipamentos; Ações educativas; Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde; Metodologias de seleção de prioridades: indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças; Cárie dentária: etiologia, etiopatogenia, tratamento e controle; Doenças periodontais: etiologia, etiopatogenia, tratamento, técnicas de controle de placa, raspagem e polimento coronário; Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador; Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura; Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal; Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; controle de infecção na prática odontológica; Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor); Uso de fluoretos no Brasil; Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte); Ações educativas.

QUADRO III**I. Conhecimentos Básicos para os cargos de Nível Superior****LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

LEI DA OS

Lei OS 15408-2013 Estadual;

Lei OS 10.029-2013 Municipal;

Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações.

Decreto Qualificação Municipal OS 13.555

II. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Superior

ENFERMEIRO OBSTETRA

Anátomo-fisiologia da Gestação; Bioética e Biossegurança; Políticas de Saúde da Mulher; Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia; Epidemiologia; Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica; Diagnóstico Laboratorial e de Imagem; Dor e Analgesia no Parto; Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco; Urgências e Emergências Obstétricas; Enfermagem em Neonatologia; Assistência de Enfermagem no Puerpério; Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas; Afecções Ginecológicas; Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

Fundamentos do Exercício da Enfermagem; Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética; Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem; Administração dos Serviços de Enfermagem; Normas, Rotinas e Manuais - elaboração e utilização na enfermagem; Enfermeiro como líder e agente de mudança; Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Estrutura e organização de unidades neonatais: planejamento da unidade, instalações, infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos; Semiologia e semiotécnica frequência. Crescimento e desenvolvimento, classificação do recém-nascido de acordo com peso e idade gestacional; técnicas mais utilizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Cuidados de enfermagem geral dispensada ao recém-nascido; Sistematização da assistência de enfermagem ao recém-nascido de risco. Diagnósticos e planejamento da assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Assistência de enfermagem nos agravos à saúde do recém-nascido: procedimentos e técnicas mais utilizados, administração de medicamentos e nutrição do recém-nascido, pré e pós-operatório, termorregulação e manejo da dor; Assistência de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido de alto risco: insuficiência respiratória, icterícia neonatal, distúrbios neurológicos, síndromes hemorrágicas, doenças do trato gastrointestinal e malformações congênitas; Assistência de enfermagem na prematuridade e na infecção neonatal; Repercussões fetais e neonatais relacionadas aos hábitos e/ou a complicações frequência (hipertensão, diabetes, tabagismo, TORCHS, HIV etc.); Epidemiologia frequência. Sua importância e repercussão no planejamento da assistência de enfermagem aos recém-nascidos; Assistência de enfermagem na reanimação neonatal; Humanização da assistência em unidades de terapia intensiva neonatal

ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

Psicologia Aplicada ao Paciente Crítico e Familiares; Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. Anatomia e Fisiologia Pediátrica; Bioestatística; Prevenção e Controle de IH e Biossegurança; Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 6. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 7. Metodologia da Pesquisa Científica. 8. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 9. Ventilação Mecânica. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 11. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 12. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 13. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 14. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 15. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 16. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Genito-Urinário. 17. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 18. Terapia intravenosa em Pediatria. 19. Urgência e emergência em Pediatria. 20. Visitas Técnicas/Práticas.

ENFERMEIRO CME CENTRO CIRURGICO PLANTONISTA

Unidade do centro cirúrgico; Estrutura física; Recursos materiais; Recursos humanos; Procedimentos; Rotinas; Sala de operação; Tratamento cirúrgico; Classificação das cirurgias; Tempos cirúrgicos; Instrumentais, agulhas e fios; Terminologias; Anestesiologia; Visita pré-operatória; Infecção de sítio cirúrgico; Sala de Recuperação pós-anestésica; Central de materiais e esterilização; Estrutura: modelos e localização; Recursos materiais; Recursos humanos; Fluxo de materiais; Classificação de artigos; Preparo de materiais; Tipos de esterilização; Controle e Validação de processos de esterilização; Acreditação Hospitalar.

ENFERMEIRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; História, Evolução, Estruturação da CCIH, Programa do Controle de Infecção Hospitalar; Legislações (Portaria GM/MS nº 2.616/1998; Portaria MTE nº 485/2005 (Norma Regulamentadora nº 32); Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 07/2010; RDC nº 15/2012, RDC nº 63/2011; e demais legislações pertinentes ao controle de infecção); Ética aplicada à CCIH; Laboratório de Microbiologia; Epidemiologia aplicada ao controle de infecção; Limpeza, Esterilização e Desinfecção de Artigos e Antissepsia; Gerenciamento de Resíduo em serviços de saúde; Controle de Infecção: Bactéria Multirresistente e Investigação de Surto; Síndrome Infeciosa: Infecção de Corrente Sanguínea; Síndrome Infeciosa: Infecção do Aparelho Respiratório; Síndrome Infeciosa: Infecção de Sítio Cirúrgico; Síndrome Infeciosa: Infecção do trato urinário; Infecção Puerperal; Infecção em neonatologia; Antimicrobianos; Doença de Notificação Compulsória; tipos de precauções e isolamentos; Higienização das mãos; Setores de Apoio e o Controle de Infecção; Segurança do paciente em serviços de saúde; Critérios Nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde - ANVISA.

ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA

Fundamentos da enfermagem estomaterapêutica. Processo da enfermagem estomaterapêutica. Anatomia humana. Anamnese e exame físico em enfermagem estomaterapêutica. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem e fisiologia da cicatrização. Manejo de infecção. Avaliação de Saúde, atenção integral ao indivíduo. Necessidades biopsicossociais do indivíduo. Fundamentos terapêuticos tópicos e de tratamento de feridas na área de estomaterapia. Prevenção e controle de infecções. Feridas: etiologia, avaliação e registro. Estomias. Incontinência urinária e fecal. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Ética profissional.

ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA

Fundamentos do exercício da enfermagem; Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética; Enfermagem intervencionista cardiovascular; Enfermagem clínica e cirúrgica cardiovascular; Enfermagem em emergência cardiovascular; Assistência de enfermagem ao paciente cardíaco; Aspectos organizacionais; Biossegurança e epidemiologia das infecções; Metodologia do trabalho científico; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Anatomia Cardíaca e coronariana; História da Hemodinâmica; Vias de acesso; Curativos; Meios de contraste e nefroproteção; Coronariografia; Complicações da coronariografia; Intervenção coronária percutânea; Complicações da angioplastia; Montagem de mesa para procedimento; Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem; Primeiros Socorros; Segurança do Paciente; Monitorização cardíaca.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA

A unidade de terapia intensiva; Estrutura Física; Recursos Materiais; Recursos Humanos; Humanização do atendimento em UTI; O Paciente e suas Necessidades Básicas; O Paciente e a Família Frente ao Ambiente da UTI; Paciente com problemas cardíacos; Reanimação cardiopulmonar; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Ações críticas no período pós-ressuscitação; Quando interromper a reanimação cardiorrespiratória; Farmacologia na parada cardiorrespiratória; Paciente com problemas respiratórios; Ventilação mecânica; Assistência de enfermagem em ventilação não mecânica; Métodos de ventilação mecânica; Parâmetros programáveis; Concentração de Oxigênio no Ar Inspirado (Fio2); Frequência Respiratória; Volume Corrente; Fluxo Inspiratório; Ondas de Fluxo; Relação Inspiração: Expiração - I: E; Paciente Com Problemas Neurológicos; Avaliação Neurológica; Avaliação das Pupilas; Atividade Motora; Ritmo respiratório; Hipertensão Intracraniana; Tumor Cerebral; Aneurisma Cerebral; Acidente Vascular Cerebral; Paciente vítima de trauma; Traumatismo cranioencefálico; Lesão de Medula Espinhal; Trauma renal; Paciente com problemas renais; Paciente com problemas gastrointestinais; Úlcera Péptica; Enterite Regional (Doença de Crohn); Pancreatite; Cirrose Hepática; Nutrição enteral; possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

Saúde mental: Conceito e Histórico. Política de saúde mental na atualidade e Reforma Psiquiátrica: no Brasil. Princípios para uma clínica antimanicomial. Princípios da enfermagem psiquiátrica. A comunicação efetiva. Interação enfermeiro-cliente. Crise: teoria e intervenção. Esquizofrenia e medicamentos antipsicóticos. Transtornos de humor e medicamentos antidepressivos. Transtornos de ansiedade e medicamentos ansiolíticos. Transtornos somatoformes e transtornos dissociativos. Transtornos de personalidade. Interconsulta psiquiátrica em hospital geral. Assistência de Enfermagem em emergências. Primeiros socorros. Assistência de Enfermagem aos pacientes psiquiátricos. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica.

ENFERMEIRO SCIH

Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; História, Evolução, Estruturação da CCIH, Programa do Controle de Infecção Hospitalar; Legislações (Portaria GM/MS nº 2616 de 12 de maio de 1998; Portaria MTE n.º 485, de 11 de novembro de 2005 (Norma Regulamentadora nº 32); Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 07 de 24 de fevereiro de 2010; RDC nº 15 de 15 de março de 2012, RDC nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; e demais legislações pertinentes ao controle de infecção); Ética aplicada à CCIH. 5. Laboratório de Microbiologia. 6. Epidemiologia aplicada ao controle de infecção. 7. Limpeza, Esterilização e Desinfecção de Artigos e Antissepsia. 8. Gerenciamento de Resíduo em serviços de saúde. 9. Controle de Infecção: Bactéria Multirresistente e Investigação de Surto. 10. Síndrome Infecçiosa: Infecção de Corrente Sanguínea. 11. Síndrome Infecçiosa: Infecção do Aparelho Respiratório. 12. Síndrome Infecçiosa: Infecção de Sítio Cirúrgico. 13. Síndrome Infecçiosa: Infecção do trato urinário. 14. Infecção Puerperal. 15. Infecção em neonatologia. 16. Antimicrobianos. 17. Doença de Notificação Compulsória. 18. Tipos de precauções e isolamentos. 19. Higienização das mãos. 20. Setores de Apoio e o Controle de Infecção. 21. Segurança do paciente em serviços de saúde. 22. Critérios Nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde - ANVISA.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental. Fontes de poluição sonora, avaliação e medidas de controle. Qualidade da água. Poluição hídrica. Saneamento

básico: sistemas de captação, tratamento e distribuição pública de água. Sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário. Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, inclusive resíduos da construção civil. Drenagem urbana. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Gerenciamento de resíduos sólidos perigosos. Poluentes atmosféricos. Gerenciamento de áreas contaminadas. Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Licenciamento ambiental. Valoração de danos ambientais. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Noções de epidemiologia. Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Estatuto das Cidades. Defesa civil. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Regularização ambiental de imóveis rurais. Planejamento urbano. Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 11.105/2005 (organismos geneticamente modificados). Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Resolução CONAMA nº 307/2002.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos da terapia ocupacional. Prática da terapia ocupacional. Constituição do campo: tendências contemporâneas em terapia ocupacional. Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. Terapia ocupacional no campo social. Terapia ocupacional em saúde do trabalhador. Terapia ocupacional e deficiência mental. Terapia ocupacional e reabilitação física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia ocupacional no contexto hospitalar. Terapia ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde. Atuação do terapeuta ocupacional no campo da educação especial no Brasil. Atuação do terapeuta ocupacional no campo da educação e perspectiva social. Neurologia. Ortopedia. Patologia de órgãos e sistemas. Saúde pública. Administração em terapia ocupacional. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a problemas sociais; saúde mental; e, patologias diversas. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.

MÉDICO ANESTESISTA

Anestésicos locais e Anestesia local regional; Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias; Imunologia e transplantes; Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio; Hérnias da parede abdominal; Trauma abdominal, torácico, cervical; Abdome agudo; Obesidade mórbida; Hemorragia digestiva; Doenças do trato biliar; Doença inflamatória intestinal; Atendimento ao politraumatizado; Cirurgia minimamente invasiva; Hipertensão porta e cirrose; Queimaduras; Neoplasias da tireoide; Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo; Doenças cirúrgicas do ânus; Doenças da via biliar; Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas–pancreatites; Cirurgia do baço; Melanomas e tumores cutâneos; Doenças da mama; Cirurgia na paciente grávida; Obstrução arterial aguda; Trombose venosa profunda; Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido; Cirurgia no idoso; Ética Médica.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio); Aneurisma de aorta; Dissecção aguda de aorta; Insuficiência cardíaca; Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar); Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Endocardite bacteriana; Cor pulmonale agudo e crônico; Doença reumática; Pericardiopatias; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas(cianóticas e acianóticas); Choque cardiogênico; Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação; Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana); Pós-operatório em cirurgia cardíaca; Ética Médica; Acreditação Hospitalar.

MÉDICO CARDIOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM ECOCARDIOGRAMA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial; Isquemia miocárdica; Doença reumática; 8. Valvopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução; Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular; Abdômen Agudo; Acidose; Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Cirurgia de Cabeça e Pescoço: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/ emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Anatomia da laringe. Anatomia de cabeça e pescoço. Lesões congênitas da laringe e do pescoço. Paralisias da laringe. Tumores benignos e malignos da laringe. Propedêutica em patologias da cabeça e pescoço. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, cavidade nasal e seios da face. Tumores da cabeça e pescoço. Lesões malignas e benignas das glândulas salivares maiores. Diagnóstico e tratamento dos tumores malignos e benignos das glândulas tireoide e paratireoide.

Corpos estranhos das vias aéreas e digestivas. Estenoses de laringe, traqueia e esôfago. Traqueostomia. Broncoscopia: indicações. Esofagoscopia: indicações. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Anestésicos locais e Anestesia local regional; Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias; Imunologia e transplantes; Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio; Hérnias da parede abdominal; Trauma abdominal, torácico, cervical; Abdome agudo; Obesidade mórbida; Hemorragia digestiva; Doenças do trato biliar; Doença inflamatória intestinal; Atendimento ao politraumatizado; Cirurgia minimamente invasiva; Hipertensão porta e cirrose; Queimaduras; Neoplasias da tireóide; Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo; Doenças cirúrgicas do ânus; Doenças da via biliar; Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas–pancreatites; Cirurgia do baço; Melanomas e tumores cutâneos; Doenças da mama; Cirurgia na paciente grávida; Obstrução arterial aguda; Trombose venosa profunda; Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido; Cirurgia no idoso; Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

Oncologia cirúrgica; Oncologia molecular; Ginecologia oncológica; Clínica Geral; Conceitos básicos de oncologia; Princípios: o tratamento multidisciplinar; Tratamento de tumores; Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Cirurgia Plástica: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia local regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Cirurgia plástica geral: Anatomia e fisiopatologia da pele. Transplantes de tecidos e implantes. Retalhos musculares: músculo. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO

Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Complicações em cirurgia torácica. Propedêutica cirúrgica do tórax. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Metástases pulmonares. Câncer de pulmão. Tumores da parede torácica. Broncoscopia diagnóstica. Broncoscopia terapêutica. Código de Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrução urogenital. Embriologia do trato genitourinário. Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Exame clínico do paciente vascular; Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Insuficiência arterial crônica das extremidades; Vasculites na prática angiológica; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes do desfiladeiro cervical; Insuficiência vascular cerebral extracraniana; Insuficiência vascular visceral; Impotência sexual por vasculopatia; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Varizes dos membros inferiores; Insuficiência venosa crônica; Linfangite e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas; Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária; Terapêutica hemorreológica; Endovascular: diagnóstico e terapêutica; Ética Médica.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumoniae abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas; hepatopatias crônicas, insuficiência hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames

complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Código de Ética Médica.

MÉDICO DO TRABALHO

Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador; Legislação sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho da CLT; Principais Convenções e Recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil; Estrutura institucional de Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e Serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades; Acidentes do Trabalho: conceito, principais causas, aspecto legais, registro, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção; Comissão Interna de Prevenção de acidentes (CIPA): conceito, organização e normatização; NR- 7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: Diretrizes, responsabilidades e implantação; NR-9: Programa de Prevenção de riscos Ambientais – PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidade; NR-32: Trabalho em serviços de saúde; Doenças relacionadas com o trabalho (de acordo com o manual de normas de doenças relacionadas com o trabalho do Ministério da Saúde): conceito, causas, nexo técnico, aspectos fisiopatológicos, aspectos legais, aspectos periciais, registro de doença e medidas preventivas; Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos principais fatores de riscos (biológico, químico, físico, ergonômico) das doenças relacionadas com o trabalho; Controle médico de grupos de trabalhadores especiais (menores, deficientes, alcoolismo, portadores de doenças crônicas, etc.); Ergonomia aplicada ao trabalho; Profilaxia de doença transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador; Biossegurança: conceito e normas; Promoção de saúde nos ambientes de trabalho; Indicador biológico e monitoramento: conceito e aplicação; Ética Médica.

MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Preparo: sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva – orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes; Ética Médica.

MÉDICO ENDOSCOPISTA RESPIRATÓRIO

Anormalidades estruturais e funcionais, congênitas e adquiridas das vias aéreas inferiores; Indicação de endoscopia respiratória em crianças e adolescentes; Indicação de endoscopia respiratória nas pneumonias de repetição e de evolução arrastada; diagnóstico das obstruções das vias aéreas inferiores; Conduta cirúrgica e conservadora das doenças das vias aéreas inferiores; Código de Ética Médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Atenção à saúde da mulher; Urgência e Emergência Ginecológica; Embriologia e Puberdade Fisiológica Feminina. Esteroides sexuais – Produção – Circulação – Receptores - Ciclo menstrual. TPM e Dismenorreia. Diferenciação sexual – Intersexo. Avaliação pré-operatória e preparo da paciente cirúrgica. Anatomia Cirúrgica da Pelve Feminina. Incisões para cirurgia ginecológica, cicatrização de feridas, material de sutura e instrumentos cirúrgicos. Avaliação pós-operatória e Infecções: Prevenções e Tratamentos. Amenorreia – Conceito - Abordagem diagnóstica / Hiperprolactinemia – abordagem diagnóstica e terapêutica. Abordagem do paciente com hiperandrogenismo - Síndrome dos ovários policísticos: Acne-Hirsutismo - Alopecia. Alterações menstruais – Fisiologia do sangramento normal - causas de sangramento vaginal – Menorragia. Métodos anticoncepcionais hormonais. Código de Ética Médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA C/ USG OBSTÉTRICO

Atenção à saúde da mulher; Urgência e Emergência Ginecológica; Embriologia e Puberdade Fisiológica Feminina. Esteroides sexuais – Produção – Circulação – Receptores - Ciclo menstrual. TPM e Dismenorreia. Diferenciação sexual – Intersexo. Avaliação pré-operatória e preparo da paciente cirúrgica. Anatomia Cirúrgica da Pelve Feminina. Incisões para cirurgia ginecológica, cicatrização de feridas, material de sutura e instrumentos cirúrgicos. Avaliação pós-operatória e Infecções: Prevenções e Tratamentos. Amenorreia – Conceito - Abordagem diagnóstica / Hiperprolactinemia – abordagem diagnóstica e terapêutica. Abordagem do paciente com hiperandrogenismo - Síndrome dos ovários policísticos: Acne-Hirsutismo - Alopecia. Alterações menstruais – Fisiologia do sangramento normal - causas de sangramento vaginal – Menorragia. Métodos anticoncepcionais hormonais. Código de Ética Médica.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Laboratório em hematologia: análise e interpretação de exames hematológicos; Produção, funções e distúrbios das células sanguíneas; Anemias carenciais, hemolíticas e secundárias às doenças crônicas; Doenças falciformes, talassemias e sobrecargas de ferro; Trombocitopenias; Anemia aplástica; Hemoglobínúria paroxística noturna; Coagulopatias e trombofilias; Neoplasias mieloproliferativas; Neoplasias mielodisplásicas mieloproliferativa (AMD/MPD) Síndromes mielodisplásicas; Leucemias agudas; leucemia mieloide aguda (LMA) e neoplasias relacionadas, leucemia linfoblástica B e T aguda (LLA); Doenças linfoproliferativas: neoplasias das células B maduras, das células T e NK, linfomas não Hodgkin, linfoma de Hodgkin; Mieloma múltiplo e outras doenças das células plasmáticas; Transplante de células tronco hematopoéticas; Infecção em hospedeiro imunocomprometido; Emergências

em hematologia; Sistemas de grupos sanguíneos; Controle de estoque de hemocomponentes e rastreabilidade da transfusão; Transfusão de sangue e componentes; Eventos adversos da transfusão de sangue: diagnóstico e tratamento; Transfusão em pediatria e neonatologia; Transfusão maciça; Suporte hemoterápico nas coagulopatias adquiridas e hereditárias; Coagulação Vasculare Disseminada; Imunomodulação; Código de Ética Médica.

MÉDICO HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM ãQ e infarto agudo do miocárdio); Aneurisma de aorta; Dissecção aguda de aorta; Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar); Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Endocardite bacteriana; Cor pulmonale agudo e crônico; Doença reumática. Pericardiopatias; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas); Choque cardiogênico; Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação; Código de Ética Médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Febre; Septicemia; Infecções em pacientes granulocitopênicos; Infecções causadas por microrganismos anaeróbicos; Tétano; Meningite por vírus e bactérias; Abscesso cerebral; Sinusites; Difteria; Tuberculose; Pneumonias bacterianas, viróticas e outras; Empiema pleural; Derrames pleurais; Toxoplasmose; Leptospirose; Hantavírus; Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas; Endocardite; Pericardite; Gastroenterocolites infecciosas e virais; Hepatite por vírus; Leishmaniose cutânea e visceral; Febre tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Esquistossomose; Filariose; parasitoses por helmintos e protozoários; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Síndrome da Imunodeficiência adquirida; Cólera; Raiva; Malária; Antibióticos e antivirais; Código de Ética Médica.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

1 Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical; crânio; forames cranianos; sistema arterial e venoso encefálico; medula (vias ascendentes e descendentes; vascularização); sistema autônomo; barreira hemato-encefálica; sistema liquorico. 2 Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso; síndromes de herniação; morte encefálica e doação de órgãos. 3 Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias; craniosinostoses; encefalocele; cisto aracnóide; malformação de Chiari e DandyWalker; medula presa. 4 Neuroinfecção: Antibioticoterapia; meningite pós traumática e pós-operatória; infecção de shunt; osteomielite; encefalites; Kreutzfeld-Jacob; manifestações da SIDA no SNC. 5 Epilepsia: classificação; drogas anti-epilépticas; estado de mal; cirurgia para epilepsia. 6 Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia; radiculopatia; hérnia discal; espondilólise e espondilolistese; estenose de canal; doenças da junção crânio-espinhal; artrite reumatóide; doença de Paget; siringomielia; hematoma epidural; cirurgia do plexo braquial; síndromes compressivas. 7 Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson; espasticidade; torcicolo; tremor; procedimentos para dor. 8 Tumores: gliomas; oligodendrogliomas; meningiomas; neurinomas; adenomas hipofisários; craniofaringeomas; hemangioblastomas; ependimomas; PNETs; tumores da pineal; tratamento complementar (quimioterapia; radioterapia; radiocirurgia; braquiterapia). Exames complementares: EEG; potencial evocado; eletroneuromiografia; radiografia simples; tomografia computadorizada; ressonância nuclear magnética; angiografia; mielografia; líquido. 10 Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico; vias de acesso (craniotomia pterional; suboccipital; frontal; transesfenoidal; transpetrosa); acesso ao terceiro ventrículo; ventrículos laterais; transoral; cranioplastia; descompressão e instrumentação espinhais; derivações liquoricas. Neurotrauma: atendimento inicial; ATLS; transferência; pressão intracraniana; fraturas cranianas; lesões intracranianas; PAF; TCE na infância; manejo inicial do TRM; síndromes das lesões medulares; fraturas dos corpos vertebrais. Doença cerebrovascular: AVC; HSAE (classificação; manejo; vasoespasmos); aneurismas intracranianos; MAVs; angiomas cavernosos; hemorragia intracerebral; doença oclusiva. Cefaléia; demência; esclerose múltipla; miastenia gravis; esclerose lateral amiotrófica; síndrome de Guillain-Barré; mielites; miopatias; vasculites. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Semiologia neurológica; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraquiano, neuroimagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, vídeo-eletroencefalograma e polissonografia; Demências: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Comas e alterações do estado de consciência: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Sono e suas patologias: fisiologia do sono, classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico dos distúrbios do sono; Doenças vasculares cerebrais: doença cerebrovascular isquêmica, hemorragia cerebral intraparenquimatosa, hemorragia subaracnóide, aneurismas, malformações vasculares, vasculites, trombose venosa cerebral: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento (incluindo o uso de trombolíticos) e prognóstico; Doenças vasculares da medula: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Patologia vascular cerebral extracraniana: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento clínico e cirúrgico e prognóstico; Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite óptica – classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento de surtos e com imunomoduladores e prognóstico; Doenças das raízes e nervos periféricos: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise

miastênica e crise colinérgica; Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, manifestações neurológicas da Síndrome da imunodeficiência adquirida: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento, prognóstico e medidas preventivas; Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas antiepilépticas, indicação cirúrgica e diagnóstico de tratamento do Estado de mal; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas); Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; Cefaleias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento;. Morte encefálica: diagnóstico e conduta; Doação de órgãos; Código de Ética Médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. DNPM. Sono normal da criança, distúrbios do sono e parassonias. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. TDHA e espectro autista. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epilépticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental, Trabalho com Grupos, Equipe multiprofissional, Matriciamento, Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território. Código de Ética Médica.

MÉDICO NUTRÓLOGO

Nutrologia Conceitual: Conceitos gerais, Interação entre doença e estado nutricional; Avaliação do estado nutricional: Composição corporal; Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas; Antropometria; Avaliação bioquímica; Calorimetria Indireta; Bioimpedância; Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: Conceitos gerais; Indicações e prescrição, Nutrição enteral, Nutrição parenteral; Casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas etc.); Distúrbios da Conduta Alimentar: Conceitos gerais; Anorexia nervosa – bulimia – vigorexia – ortorexia – TCC; Fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso; Obesidade e Síndrome; Metabólica: Conceitos gerais, diagnóstico, etiopatogenia, Nutroterapia, atividade física. Mudanças cognitivas e comportamentais; Farmacoterapia; Tratamento cirúrgico, avaliação nutrológica pré e pós - cirurgia bariátrica. Hipovitaminoses: Conceitos gerais; Vitaminas hidro e lipossolúveis; principais carências a nível hospitalar; Uso terapêutico de vitaminas; Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde; Código de Ética Médica.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe. Código de Ética Médica.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA OTOLOGIA

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe. Código de Ética Médica.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA PLÁSTICA FACIAL

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe. Código de Ética Médica.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - RINOLOGIA E BASE CRÂNIO

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe. Código de Ética Médica.

MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

Puericultura: Triagem Neonatal (Erros Inatos de Metabolismo); Alimentação do recém-nascido; Imunização; Exame físico do recém-nascido e cuidados no Alojamento conjunto; Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento normal e seus distúrbios. Assistência ao RN em sala de parto para maiores e para menores que 34 semanas. Afecções do Aparelho Respiratório: TTRN, SDR, Síndrome da Aspiração meconial, IVAS; Pneumonia; Afecções Cardiovasculares: Cardiopatias Congênitas; ICC; Hipertensão pulmonar. Infetoparasitárias: Infecções Congênitas (Sífilis, HIV, Rubéola, Toxoplasmose, Citomegalovírus); Doenças do Aparelho Genitourinário: Infecção do Trato Urinário; Doenças do Aparelho Digestivo: Diarréias Aguda e Crônica; Refluxo Gastroesofágico. APLV; Doenças Hematológicas: Anemia da prematuridade; Anemias Hemolíticas. Urgência; Distúrbios Hidroeletrólíticos/Choque neonatal; Cirurgia Pediátrica no recém-nascido: Pós-operatório; Sedação e Analgesia. Código de Ética Médica.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Puericultura: Triagem Neonatal (Erros Inatos de Metabolismo); Alimentação do recém-nascido; Imunização; Exame físico do recém-nascido e cuidados no Alojamento conjunto; Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento normal e seus distúrbios. Assistência ao RN em sala de parto para maiores e para menores que 34 semanas. Afecções do Aparelho Respiratório: TTRN, SDR, Síndrome da Aspiração meconial, IVAS; Pneumonia; Afecções Cardiovasculares: Cardiopatias Congênitas; ICC; Hipertensão pulmonar. Infetoparasitárias: Infecções Congênitas (Sífilis, HIV, Rubéola, Toxoplasmose, Citomegalovírus); Doenças do Aparelho Genitourinário: Infecção do Trato Urinário; Doenças do Aparelho Digestivo: Diarréias Aguda e Crônica; Refluxo Gastroesofágico. APLV; Doenças Hematológicas: Anemia da prematuridade; Anemias Hemolíticas. Urgência; Distúrbios Hidroeletrólíticos/Choque neonatal; Cirurgia Pediátrica no recém-nascido: Pós-operatório; Sedação e Analgesia. Código de Ética Médica.

MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA ADULTO

Atendimento de Urgência em: politraumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve. Doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência. pediatria: acidentes; asma aguda; cetoacidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada. doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas. distúrbios metabólicos: diabetes mellitus; distúrbios ácido-básicos; doenças da tireoide. doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DBPOC; insuficiência respiratória; carcinoma brônquico; tuberculose; Síndrome Coronariana Aguda; Crise Hipertensiva; Edema Agudo de Pulmão; Medidas de Reanimação Cardio Pulmonar; Dissecção Aórtica; Choque; Arritmias Cardíacas; Doenças Pericárdicas; Asma; DPOC; Afogamento; TEP; Infecção respiratória; Pneumonia Comunitária; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Distúrbio do equilíbrio Hidroeletrólíticos e Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Infecção do trato urinário; Hemorragia Digestiva; Gastroenterite; Insuficiência Hepática Aguda; Dor abdominal; Apendicite; Pancreatite Aguda; Úlcera péptica perfurada; Diverticulite; Obstrução Intestinal; Colecistite Aguda; Colangite Aguda; Cetoacidose Diabética; Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não-cetótico; Hipoglicemia; Crise Tireotóxica; Coma Mixedematosa; Cefaléias; Acidente Vascular Cerebral; Alterações da Consciência; Convulsões; Hemorragia subaracnóide; Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo; Dengue; Meningites; Leptospirose; Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana; Atendimento inicial ao politraumatizado; Traumatismo Cranioencefálico; Traumatismo raquimedular; Traumatismo de tórax; Traumatismo de abdome; Traumatismo Renouretal; Traumatismo de Extremidades; Queimaduras; Intoxicação Exógena; Acidentes ofídicos; Sepsis; Políticas e diretrizes das Emergências, Transferência e Transporte interhospitalar de pacientes; Código de Ética Profissional; Acreditação em unidades de saúde.

MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA

Síndrome Coronariana Aguda; Crise Hipertensiva; Edema Agudo de Pulmão; Medidas de reanimação cardiopulmonar no adulto e na criança; Febre sem sinais localizatórios; Icterícia no Neonato; Reanimação Neonata; Choque; Arritmias Cardíacas; Doenças pericárdicas; Asma na Criança; Infecções respiratórias; Afogamento; TEP; Infecção respiratória; Pneumonia Comunitária; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Distúrbio do equilíbrio Hidroeletrólíticos e Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Infecção do trato urinário; Hemorragia Digestiva; Gastroenterite; Insuficiência Hepática Aguda; Dor abdominal; Apendicite; Pancreatite Aguda;

IVAS- Infecções de Vias Aéreas Superiores; Otitis / Tonsilites / Laringites / Faringites/Bronquiolites; Obstrução Intestinal; Colecistite Aguda; Colangite Aguda; Cetoacidose diabética na criança; Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não-cetótico; Hipoglicemia; Crise Tireotóxica; Coma Mixedematosa; Cefaléias; Acidente Vascular Cerebral; Alterações da Consciência; Convulsão na criança; Doenças Exantemáticas; Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo; Dengue; Meningites; Leptospirose; Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana; Atendimento inicial ao politraumatizado; Traumatismo Cranioencefálico; Traumatismo raquimedular; Traumatismo de tórax; Traumatismo de abdome; Traumatismo Renouretal; Traumatismo de Extremidades; Queimaduras; Intoxicação Exógena; Acidentes ofídicos; Sepsis; Transferência e Transporte inter hospitalar de pacientes; Crise Asmática; Meningite; Bronquiolite viral aguda; Convulsões (febris e afebris); Politraumatismo; IVAS; Dengue; Diabetes - hiperglicemia e cetoacidose; Diarréia aguda; Distúrbios hidroeletrólítico e ácido-básico; PCR; Paciente crítico; Infecção do trato urinário; Insuficiência cardíaca congestiva; GNDA; Queimaduras; Pneumonia; Semioclusão por Áscaris; Sepsis; Transferência e transporte interhospitalar; Intoxicação Exógena; Afogamento; Código de Ética Profissional; Acreditação em unidades de saúde.

MÉDICO PLANTONISTA – AVC

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

MÉDICO PSIQUIATRA

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delirium, Demência, Transtornos Amnésicos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Código de Ética Médica e Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM- 5 [American Psychiatric Association]. Ética profissional.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Física das radiações e radioproteção; Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria); Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados; Atendimento a reações adversas; Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético; Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias); Código de Ética Médica.

MÉDICO REGULADOR

Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque. Analgesia e sedação. Trauma cardiotorácico. Trauma abdominal e de pelve. Trauma cranioencefálico. Trauma facial. Trauma cervical. Trauma raquimedular. Trauma musculoesquelético e esmagamento. Ferimentos por arma de fogo e branca. Abdômen agudo. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Trauma na criança e no idoso. Imobilização. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Ferimentos decorrentes de explosão. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Transporte e transferência para tratamento definitivo. Regulação médica. Reconhecimento de ritmos cardíacos. Suporte básico de vida no adulto e na criança. Reanimação cardiopulmonar e suporte avançado de vida no adulto e na criança. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio acidobásico. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas e ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Doenças infecciosas. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Legislação em atendimento pré-hospitalar. Aspectos médico-legais em atendimento pré-hospitalar. ACLS (Advanced Cardiac Life Support) – suporte avançado em cardiologia. PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) – atendimento pré-hospitalar ao trauma. PALS (Pediatric Advanced Life Support) – suporte avançado de vida em pediatria. ATLS (Advanced Trauma Life Support) – suporte avançado de vida no trauma. Código de Ética Médica. Regulação e Auditoria Médica. Regulação Médica das Urgências – MS. Direitos do paciente. Estatuto do Idoso. Indicadores hospitalares. Perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira. Parâmetros para utilização de leitos de UTI. Código de Ética Médica.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO DIARISTA

Ressuscitação cardiopulmonar. Distúrbios do Aparelho Cardiovascular: Infarto agudo do miocárdio, choque cardiogênico, dissecções arteriais agudas, aneurismas, arritmias, doenças tromboembólicas, doenças valvulares agudas, angina instável, angina estável, emergências e urgências hipertensivas, edema agudo do pulmão, trauma cardiovascular, endocardites infecciosas, pós-operatório de cirurgias cardiovasculares, choque hipovolêmico, choque obstrutivo, choque distributivo, doenças vasculares do colágeno; Distúrbios do Aparelho Respiratório: Síndromes respiratórias agudas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar, embolia gordurosa, síndromes aspirativas, afogamento, edema agudo de pulmão; Ventilação Mecânica: indicações, técnicas e desmame; Pneumonias, infecções das vias aéreas superiores e inferiores, trauma torácico; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Endócrinos: acidose e alcalose respiratória, acidose e alcalose metabólica, acidose e alcalose mista, comas, descompensação diabética, cetoacidose diabética, distúrbios hidroeletrólíticos do sódio, potássio, cálcio, magnésio e cloro, acidose láctica, coma mixedematoso, insuficiência adrenal aguda; Distúrbios genitourinários: insuficiência renal aguda e crônica, indicações de diálise (todos os tipos), trauma renal, infecções renais e urinárias, trauma genital, infecções genitais, doença inflamatória pélvica, complicações do parto, abortamento, eclampsia; Distúrbios do Sistema Gastrointestinal: Trauma gastrointestinal, sangramento gastrointestinal agudo e crônico, úlceras do tubo digestivo, varizes esofageanas, hipertensão porta, colites, diverticulite, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, isquemia mesentérica, pancreatites, estenoses cáusticas; distúrbios neurológicos: acidente vascular cerebral, infecções do sistema nervoso central, trauma crânio encefálico, epilepsias, convulsão, Guillain Barré, Miastenia gravis, hemorragia subaracnoidea, neurotoxoplasmose, hidrocefalia; Antimicrobianos: indicações de uso, contraindicações, efeitos colaterais, associações medicamentosas; Cateteres Centrais e Periféricos: técnicas de punção, indicações de pressão venosa central e de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais; Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica; Síndromes de Compartimento: vasculares, craniana, torácicas e abdominais; quadros infecciosos: sepses, dengue, AIOS, malária, hepatites, febre das montanhas rochosas, pacientes com deficiências imunitárias, síndrome de descarga de múltiplos órgãos; distúrbios hematológicos: doenças hemorrágicas, anemias, hemofilias, estados de hipercoagulação e trombose, anemia hemolítica; intoxicações exógenas: atendimento primário, antídotos; técnicas de monitorização cardiovascular invasiva; hipotermia e hipertermia; condutas na abordagem do paciente com dor aguda; Código de Ética Médica.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO PLANTONISTA

Ressuscitação cardiopulmonar. Distúrbios do Aparelho Cardiovascular: Infarto agudo do miocárdio, choque cardiogênico, dissecções arteriais agudas, aneurismas, arritmias, doenças tromboembólicas, doenças valvulares agudas, angina instável, angina estável, emergências e urgências hipertensivas, edema agudo do pulmão, trauma cardiovascular, endocardites infecciosas, pós-operatório de cirurgias cardiovasculares, choque hipovolêmico, choque obstrutivo, choque distributivo, doenças vasculares do colágeno; Distúrbios do Aparelho Respiratório: Síndromes respiratórias agudas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar, embolia gordurosa, síndromes aspirativas, afogamento, edema agudo de pulmão; Ventilação Mecânica: indicações, técnicas e desmame; Pneumonias, infecções das vias aéreas superiores e inferiores, trauma torácico; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Endócrinos: acidose e alcalose respiratória, acidose e alcalose metabólica, acidose e alcalose mista, comas, descompensação diabética, cetoacidose diabética, distúrbios hidroeletrólíticos do sódio, potássio, cálcio, magnésio e cloro, acidose láctica, coma mixedematoso, insuficiência adrenal aguda; Distúrbios genitourinários: insuficiência renal aguda e crônica, indicações de diálise (todos os tipos), trauma renal, infecções renais e urinárias, trauma genital, infecções genitais, doença inflamatória pélvica, complicações do parto, abortamento, eclampsia; Distúrbios do Sistema Gastrointestinal: Trauma gastrointestinal, sangramento gastrointestinal agudo e crônico, úlceras do tubo digestivo, varizes esofageanas, hipertensão porta, colites, diverticulite, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, isquemia mesentérica, pancreatites, estenoses cáusticas; distúrbios neurológicos: acidente vascular cerebral, infecções do sistema nervoso central, trauma crânio encefálico, epilepsias, convulsão, Guillain Barré, Miastenia gravis, hemorragia subaracnoidea, neurotoxoplasmose, hidrocefalia; Antimicrobianos: indicações de uso, contraindicações, efeitos colaterais, associações medicamentosas; Cateteres Centrais e Periféricos: técnicas de punção, indicações de pressão venosa central e de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais; Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica; Síndromes de Compartimento: vasculares, craniana, torácicas e abdominais; quadros infecciosos: sepses, dengue, AIOS, malária, hepatites, febre das montanhas rochosas, pacientes com deficiências imunitárias, síndrome de descarga de múltiplos órgãos; distúrbios hematológicos: doenças hemorrágicas, anemias, hemofilias, estados de hipercoagulação e trombose, anemia hemolítica; intoxicações exógenas: atendimento primário, antídotos; técnicas de monitorização cardiovascular invasiva; hipotermia e hipertermia; condutas na abordagem do paciente com dor aguda; Código de Ética Médica.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA – DIARISTA

Distúrbios respiratórios do recém-nascido; Icterícia Neonatal; Humanização e Bioética em Neonatologia; Nutrição Neonatal; Cardiopatias Congênitas; Infecção Neonatal Congênita e Adquirida; Anemia no período Neonatal; Anoxia no período Neonatal; Convulsão no período Neonatal; Follow-up do recém-nascido de alto risco; Hipertensão pulmonar; Código de Ética Médica.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - PLANTONISTA

Distúrbios respiratórios do recém-nascido; Icterícia Neonatal; Humanização e Bioética em Neonatologia; Nutrição Neonatal; Cardiopatias Congênitas; Infecção Neonatal Congênita e Adquirida; Anemia no período Neonatal; Anoxia no período Neonatal; Convulsão no período Neonatal; Follow-up do recém-nascido de alto risco; Hipertensão pulmonar; Código de Ética Médica.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DIARISTA

Sistema cardiovascular em UTIP: (Arritmias cardíacas; parada cardiorrespiratória e Reanimação cardiorrespiratória; Choque cardiogênico e hipovolêmico; Insuficiência cardíaca; cardiopatias congênitas e adquiridas; Emergências hipertensivas; Uso de drogas vasoativas). Sistema respiratório em UTIP: (Pneumonia grave; Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo; mal asmático; Bronquiolite grave; Ventilação mecânica; desmame ventilatório; Pneumonia associada à Ventilação Mecânica). Sistema gastrointestinal em UTIP: (Hemorragia digestiva alta e baixa; Insuficiência hepática aguda; Pancreatite aguda; patologias cirúrgicas na infância; Nutrição enteral e Parenteral). Pós-operatório em UTIP: (cardíaco e torácico; neurológico e digestivo). Sistema neurológico em UTIP: (AVCE isquêmico e hemorrágico na infância e adolescência; Hipertensão endocraniana e monitorização em neurológica; Estado de Mal Epiléptico; Morte cerebral; Sedação e analgesia). Problemas Infeciosos em UTIP: (Dengue hemorrágica, Meningite e Encefalites; AIDS; Endocardite Infeciosa; Sepsis e Síndrome da resposta inflamatória sistêmica e Deficiência de múltiplos órgãos e Choque séptico; Infecção relacionada a cateteres; controle de Infecção hospitalares em UTI; Tétano e Leptospirose; Antibioticoterapia em UTI; Marcadores de infecção). Sistema renal em UTIP (Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, Insuficiência renal aguda e métodos dialíticos). Sistema endocrinológico em UTIP (Crise tireotóxica; Cetoacidose diabética; Diabetes insípido; insuficiência aguda de suprarenal): Sistema reumatológico em UTI (Cardite reumática e Lupus eritematoso sistêmico). Paciente oncológico em UTI; Cuidados paliativos em UTI e Transporte de criança grave; Ética Médica.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA PLANTONISTA

Sistema cardiovascular em UTIP: (Arritmias cardíacas; parada cardiorrespiratória e Reanimação cardiorrespiratória; Choque cardiogênico e hipovolêmico; Insuficiência cardíaca; cardiopatias congênitas e adquiridas; Emergências hipertensivas; Uso de drogas vasoativas). Sistema respiratório em UTIP: (Pneumonia grave; Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo; Mal asmático; Bronquiolite grave; Ventilação mecânica; Desmame ventilatório; Pneumonia associada à Ventilação Mecânica). Sistema gastrointestinal em UTIP: (Hemorragia digestiva alta e baixa; Insuficiência hepática aguda; Pancreatite aguda; patologias cirúrgicas na infância; Nutrição enteral e Parenteral). Pós-operatório em UTIP: (cardíaco e torácico; neurológico e digestivo). Sistema neurológico em UTIP: (AVCE isquêmico e hemorrágico na infância e adolescência; Hipertensão endocraniana e monitorização em neurológica; Estado de Mal Epiléptico; Morte cerebral; Sedação e analgesia). Problemas Infeciosos em UTIP: (Dengue hemorrágica, Meningite e Encefalites; AIDS; Endocardite Infeciosa; Sepsis e Síndrome da resposta inflamatória sistêmica e Deficiência de múltiplos órgãos e Choque séptico; Infecção relacionada a cateteres; controle de Infecção hospitalares em UTI; Tétano e Leptospirose; Antibioticoterapia em UTI; Marcadores de infecção). Sistema renal em UTIP (Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, Insuficiência renal aguda e métodos dialíticos). Sistema endocrinológico em UTIP (Crise tireotóxica; Cetoacidose diabética; Diabetes insípido; insuficiência aguda de suprarenal): Sistema reumatológico em UTI (Cardite reumática e Lupus eritematoso sistêmico). Paciente oncológico em UTI; Cuidados paliativos em UTI e Transporte de criança grave; Ética Médica.

MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA

Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escolios; Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação, diagnóstico, estadiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril; Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Física das radiações e radioproteção. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria); Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados; Atendimento a reações adversas; Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema musculoesquelético; Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias), Ética Médica, Acreditação Hospitalar.

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

NÍVEL FUNDAMENTAL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar as atividades de limpeza e conservação, seguindo normas de segurança, qualidade e higienização, no ambiente de trabalho; executar trabalho de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da unidade, utilizando os materiais e equipamentos adequados, a fim de manter preservação do ambiente de trabalho; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, no intuito de mantê-los em boas condições de uso; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; desenvolver atividades da área de limpeza utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, assim como do ambiente de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
JARDINEIRO	vivenciar a identidade organizacional do ISGH; executar serviços de jardinagem de pátios e jardins; conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente e procedendo a limpeza das mesmas. manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação. providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas; operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
NÍVEL MÉDIO	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; cooperar com o assessor técnico e gerência na execução das rotinas e processos do setor; providenciar apoio logístico as atividades inerentes ao setor; atender ao público interno e externo na realização de atividades inerentes ao setor; realizar e acompanhar as solicitações de compras via sistema conforme solicitação da gerência; acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos nos fluxos; elaborar memorandos, ofícios e comunicação interna; realizar a revisão de fluxos e processos do setor; organizar os arquivos físicos e virtuais do setor; facilitar a comunicação do setor com fornecedores e prestadores de serviço; receber as demandas das unidades geridas pela instituição e fazer os encaminhamentos; divulgar entre a equipe as diretrizes realizadas pela gerência; emitir mensalmente a escala de trabalho do setor; registrar no sistema autorizações de faturamento de contrato; solicitar material de expediente do setor; acompanhar a realização de manutenção preventiva e corretiva; executar atividades administrativas e de controle dos processos; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
AUXILIAR DE ENTREGA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; desempenha diversas tarefas de ajuda ao motorista em veículo de transporte de carga, como carregamento, descarga e entrega de encomendas e mercadorias, e orientação de manobras, valendo-se de recursos físicos e guiando-se por rotinas de serviço, a fim de avaliar aquele profissional de determinados encargos e contribuir para a melhor execução dos trabalhos. realizar carregamento e descarregamento de materiais; auxiliar na conferência de materiais e medicamentos; informar imediatamente aos gestores responsáveis no ISGH qualquer ocorrência que venha a comprometer a entrega de materiais ao destino; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar reparo e manutenção em instalações elétricas; realizar manutenção hidráulica e hidrossanitária e manutenção periódica nos reservatórios de água; realizar manutenção civil na estrutura física do prédio e seus componentes; realizar reparo e instalação de mobília; realizar manutenção e instalação de equipamentos eletroeletrônicos; fazer o correto preenchimento das ordens de serviços (OS's) e informações necessárias ao gerenciamento do serviço; promover a manutenção nos setores conforme demanda recebida pela central de atendimento mediante chamados abertos via telefone, e-mail ou softwares; controlar e prestar contas do uso dos materiais e ferramentas necessários para a realização das atividades de manutenção; zelar pela organização e limpeza dos materiais, equipamentos, ambientes e veículos sob sua responsabilidade; participar de treinamentos, cursos, capacitações e reuniões quando convocado; sugerir melhorias à gestão do serviço para ganhos de qualidade e otimização de custos; relatar de forma antecipada problemas existentes na estrutura física e seus componentes; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individuais, acompanhar os serviços de empresas terceirizadas.
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; receber, armazenar, separar e distribuir de materiais no Almoarifado; Verificar, controlar e dispensar materiais nas unidades assistenciais; receber e conferir notas fiscais; produzir formulários na gráfica de acordo com padrão ISGH; ter conhecimento em sistemas de informática; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; entregar diariamente enxovais nas unidades assistenciais; dispensar e reabastecer os armários com roupas privativas para funcionários e acompanhantes; conferir o enxoval recebido da lavanderia; selecionar, pesar e enviar as roupas sujas a serem lavadas; selecionar a entrada das roupas limpas, registrar, transportar e distribuir para os setores; controlar o fluxo das roupas

	através de planilhas e sistema; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; executar tarefas de orientação e informação em geral, controlando o fluxo de pessoas; zelar pela guarda do patrimônio; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
COPEIRO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; prestar atendimento aos colaboradores e unidades em assuntos relacionados à área; participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; manipular e envasar dietas enterais e produtos lácteos; realizar modulação de dietas enterais e orais; entregar dietas enterais e orais nos leitos segundo programação nutricional; limpar, higienizar, sanitizar e organizar o ambiente de trabalho, instrumentos e alimentos; auxiliar a gestão no controle de estoque dos insumos assistenciais da área; registrar informações no livro de ocorrência sempre que necessário; zelar pelo uso racional dos insumos da área, a fim de contribuir para a otimização dos recursos; utilizar equipamentos de proteção individual; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; analisar, identificar defeito e trocar peças e acessórios que são utilizados nos equipamentos de refrigeração e climatização; efetuar instalações de tubulações e drenos, instalações elétricas, conexão entre evaporadora e condensadora, soldar tubos e conexões; depressurizar e pressurizar sistemas, monitorar pressão do sistema, utilizar bomba de vácuo; efetuar limpezas nos equipamentos, fixar grelhas de insuflamento, efetuar isolamento térmico dos tubos; utilizar manômetro de alta pressão, conectar cilindros de fluido refrigerante, expurgar ar, abrir válvulas; verificar condições de alimentação elétrica dos equipamentos, verificar motores e compressores, verificar tensão, corrente e pressão manométrica, monitorar superaquecimento e sub-resfriamento, monitorar dispositivos de proteção; levantar materiais para manutenção, instalação e melhorias da infraestrutura de refrigeração e climatização; avaliar o ambiente (local) de instalação, dimensionar, indicar fontes de calor, especificar a capacidade do equipamento; acompanhar a abertura de Ordens de Serviços, bem como alimentar dados técnicos no sistema; organizar a documentação da manutenção de ar-condicionados; acompanhar e executar o Plano de Operação, Manutenção e Controle - PMOC dos equipamentos de refrigeração e climatização; interpretar normas e emitir relatórios; participar de reuniões e compromissos do setor, quando solicitado; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MOTORISTA SOCORRISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; conduzir ambulância com pacientes em situação de risco ou necessidades de exames externos; prezar pela preservação da privacidade dos usuários, assim como pela confidencialidade e sigilosidade dos dados e informações obtidas no decorrer dos processos de trabalho e cuidados realizados na assistência à saúde; realizar transferência inter-hospitalar de pacientes; coletar/transportar material biológico e/ou hemoterápicos; transportar equipamentos e/ou pessoas envolvidas nas atividades de captação de órgãos para realização de transplantes; obedecer à legislação de trânsito; praticar direção defensiva; responsabilizar-se por danos causados e multas por infrações de trânsito; promover a integridade física, conservação e limpeza do veículo; reportar ao setor responsável relatório circunstanciado de incidentes; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
PORTEIRO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; acolher os usuários na entrada da unidade prestando informações diversas; manter o serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua da UAPS; fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas para conduzi-las aos lugares desejados pelos mesmos; prestar informações das rotinas dos serviços prestados na unidade; informar sobre normas e procedimentos; zelar pela guarda do patrimônio informando e registrando em livro de ocorrência as situações de não conformidade; checar o posicionamento das câmeras corrigindo conforme o padrão quando se fizer necessário; acionar a polícia quando se fizer necessário; participar de reuniões e treinamentos quando convocado.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar a recepção, armazenamento, separação, distribuição e dispensação de medicamentos e produtos hospitalares; realizar controle de estoque, preparo de prescrição médicas, preparos de doses individualizadas e coletivas, análise quantitativa de medicamentos e MMH e reposição de estoques nos unidades; realizar baixas via sistema informatizado dos insumos dispensados por prescrição médica e/ou atendimento de dose individual e/ou coletiva, manipulação de saneantes e degermantes, etiquetagem, fracionamento de sólidos e líquidos orais, atividades afins e atendimento de receituário médico. trabalhar sob a supervisão farmacêutica apoiando no que for necessário, e atividades afins; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; prestar atendimento aos colaboradores e unidades em assuntos relacionados à área; participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; dar suporte no atendimento das demandas de insumos assistenciais das unidades; prestar suporte na geração de pedidos

	de insumos assistenciais; dar entrada de materiais e medicamentos no estoque, participar dos inventários de estoque, conferindo notas fiscais e registrando informações no sistema; receber, conferir, armazenar e separar pedidos; realizar outras providências de entrega de materiais e insumos assistenciais e não assistenciais das unidades; participar dos inventários de estoque; manter a área de trabalho limpa e organizada, conforme padrões definidos.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; exercer as atividades auxiliares de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do farmacêutico bioquímico; coletar e receber material biológico de pacientes; orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; triar (receber e distribuir) amostras biológicas para serem processadas; preparar amostras do material biológico; proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; documentar análises realizadas e registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais
MAQUEIRO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; buscar o alinhamento de sua equipe; cumprir os padrões, processos, rotinas e políticas do setor (no ISGH e nas unidades); conduzir internamente os pacientes das unidades geridas pelo ISGH, hospitais, upas e casa de cuidados, para exames diversos, transferências internas e demais necessidades, utilizando-se de macas, berços e cadeiras de rodas, visando direcionar os pacientes nas unidades de saúde, garantindo a segurança e o cuidado com os pacientes; auxiliar a movimentação no leito e a remoção dos pacientes, bem como acompanhá-los na realização de exames, altas, cirurgias e/ou transferências, sempre sob supervisão do profissional de saúde responsável; registrar e repassar à chefia imediata, as intercorrências do transporte; checar equipamentos, providenciar macas e cadeiras de rodas para transporte dos pacientes, bem como manter os equipamentos sempre limpos, organizados e guardados em local designado; transportar corpo pós-morte até a câmara mortuária; manter-se no posto de serviço lotado, a fim de atender com agilidade os chamados e cumprir tarefas solicitadas pela chefia imediata; seguir as orientações previstas nos manuais de procedimentos operacionais padrão (POP) do setor; executar outras atividades que lhe forem atribuídas em suas áreas de atuação solicitadas pela chefia imediata do setor.
TÉCNICO EM GESSO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado. proteger o paciente com bata e/ou lençol, preservando sua privacidade. atender à solicitação médica, que deverá ser encaminhada à sala de gesso por escrito, observando o tipo de imobilização a ser feita e o membro afetado. proceder à técnica de imobilização conforme padrões técnicos, utilizando todo material necessário para tal. solicitar ao técnico ou auxiliar de enfermagem para realizar o curativo, em caso de fratura exposta ou com ferimentos/escoriações. orientar ao paciente a permanecer no setor por um tempo, após a colocação de gesso, para esperar um pouco a secagem do mesmo. orientar quanto à melhor maneira de deambular com a bota gessada, quanto à higiene corporal e principalmente a retornar ao serviço, se ocorrer qualquer dano ao aparelho gessado. participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Exercer as atividades técnicas de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados; Coletar, receber material biológico de pacientes; Manipular substâncias químicas para o preparo de solução e reagentes; Preparar amostras para a realização de testes de compatibilidade ; Garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais; Documentar análises realizadas; Conhecer, montar, manejar, conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento; Solicitar instruções sobre atividades mais complexas ao seu supervisor; Proceder ao levantamento de material revisando a provisão bem; Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; Participar de programas de treinamento e desenvolvimento; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; promover a cultura da higienização do meio bucal e controle da placa bacteriana entre os pacientes internados nas unidade hospitalares; auxiliar nos atendimentos odontológicos realizados pelos cirurgiões-dentistas em caráter ambulatorial, domiciliar ou em centro cirúrgico; auxiliar nos atendimentos odontológicos realizados pelos cirurgiões dentistas em caráter eletivo ou de urgência aos pacientes oriundos da demanda de avaliação bucal de rotina ou mediante solicitação de equipe médica assistente; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o dentista e manipulando materiais de uso odontológico quando do atendimento ambulatorial; revelar e montar radiografias intraorais; promover isolamento relativo; auxiliar na remoção de indutos e tártaros de pacientes ambulatoriais ou internos mediante supervisão de cirurgião-dentista; acompanhar a rotina de higienização dos pacientes internos para maximizar os benefícios da higienização bucal; sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO CME CENTRO CIRURGICO PLANTONISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; atuar e coordenar o processo de trabalho da equipe de enfermagem sob sua supervisão no âmbito do centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica e central

	de material esterilizado; prestar assistência direta aos pacientes durante os períodos pré, trans e pós-operatório nos diversos níveis de complexidade; Implementar assistência de enfermagem integral, individualizada e documentada nos períodos pré, trans e pós operatório através do sistema de assistência de enfermagem perioperatória; Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação de integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar a vigilância epidemiológica e microbiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde das unidades ambulatoriais e de internação sob vigilância; Fazer prevenção e investigação de surtos; Realizar auditoria interna (visitas técnicas) das unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações; Avaliar e orientar medidas de precauções por vias de transmissão junto à equipe multiprofissional; Normatizar junto com comissão de padronização o uso de germicidas hospitalares; Elaborar parecer técnico, normas e protocolos voltados para a prevenção e controle de infecções associadas à assistência à saúde, à aquisição de materiais e equipamentos, e a reformas e obras de instalações prediais; Avaliar, orientar e treinar, em conjunto com equipe multiprofissional, os profissionais da saúde, visitantes e acompanhantes quanto a procedimentos de higienização das mãos, precauções, procedimentos invasivos, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde e limpeza e desinfecção ambiental; Coordenar, avaliar e implementar ações para prevenção e controle de agravos relacionados às infecções relacionadas à assistência à saúde; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO OBSTETRA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato no nível de baixa, média e alta complexidade, ao binômio mãe-filho e à família, e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato crítico; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar Interconsulta especializada na área de estomaterapia aos pacientes internados e ambulatorial; Realizar acompanhamento especializado de pacientes com necessidade de abordagem da estomaterapia; Realizar consulta ambulatorial de estomaterapia, de acordo com necessidade do serviço; Colaborar com parecer técnico de tecnologias para saúde na área da estomaterapia; Realizar pesquisa científica; Participar da elaboração de protocolos e projetos na área de estomaterapia; Fazer cumprir a normatização e protocolos na área de estomaterapia; Realizar monitoramento e gestão de indicadores com emissão de relatórios mensais por unidade; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos aos procedimentos realizados no setor de hemodinâmica; Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular no país; Conhecer e atuar nos principais métodos diagnósticos em atenção cardiovascular; Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular; Assistir o paciente (adulto e criança) com afecções cardiovasculares em situações clínicas e cirúrgicas; Conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema cardiovascular; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
ENFERMEIRO INTENSIVISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e

	<p>avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato no nível de baixa, média e alta complexidade, ao binômio mãe-filho e à família, e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato crítico; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição.</p>
ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental, inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas; implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.</p>
ENFERMEIRO SCIH	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Notificar, aos órgãos competentes de vigilância epidemiológica, os casos de doenças de notificação compulsória suspeitos ou confirmados diagnosticados na instituição; Realizar inquéritos epidemiológicos; Constituir banco de dados informatizado; Participar da padronização de rotinas técnicas relacionadas ao controle e prevenção de IRAS e supervisionar a correta implementação das mesmas; Participar da elaboração de normas e rotinas relacionadas ao uso de germicidas hospitalares e supervisionar a correta implementação das mesmas; Participar da elaboração de normas e rotinas para as atividades de higiene e limpeza do hospital e supervisionar a correta implementação das mesmas; Planejar e participar de treinamento de recursos humanos visando o controle das IRAS em todos os níveis em cooperação com os setores competentes; Realizar inspeções periódicas em setores específicos do hospital para avaliar a implementação de rotinas padronizadas de prevenção e controle das IRAS; Participar de reuniões com setores específicos do hospital sempre que necessário; Participar das visitas multidisciplinares, times de liderança e demais reuniões nas unidades, discutindo a prevenção das IRAS; Elaborar, divulgar e discutir amplamente relatórios técnicos periódicos contendo os principais indicadores relacionados às IRAS na instituição; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
ENGENHEIRO AMBIENTAL	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; planejar e executar tarefas técnicas relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos de gestão e ordenamento ambientais. o diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para a sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis; Desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; O planejamento do espaço; Gerenciamento dos recursos hídricos; Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade; Gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projetos e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômico; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão: - Elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade: - Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico: Execução de desenho técnico; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos da área; analisar condições clínicas dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; adotar medidas de precaução universal de biossegurança; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO ANESTESISTA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; avaliação pré-anestésica; realização de inter consultas; evolução e alta da sala de recuperação pós anestesia - SRPA; punção lombar quando solicitado pelo hospital; aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; realizar melhorias assistências através de ferramentas</p>

	gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar atendimento na área de cardiologia; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos, garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico e contribuindo para a formação profissional ética; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO CARDIOLOGISTA COM ESPECIALIDADE EM ECOCARDIOGRAMA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar exames ecocardiográficos e similares; emitir laudos; orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos, garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico e contribuindo para a formação profissional ética; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; passagem do quadro de cirurgias previstas; o cirurgião de cabeça e pescoço pode atuar tanto no diagnóstico, realizando exames especializados e biópsias, quanto no tratamento cirúrgico curativo ou paliativo. ele pode trabalhar em serviços de oncologia, clínicas de cirurgia endócrina, hospitais universitários, centros de pesquisas clínicas e consultórios.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; passagem do quadro de cirurgias previstas; oferecer cuidado e atenção para todos os pacientes que são admitidos no hospital para intervenção cirúrgica pela cirurgia geral; admitir os pacientes na clínica cirúrgica (chegar exames pré-operatório e pós-operatório); realizar cirurgias eletivas e de emergência dos pacientes das clínicas e UTI; realizar procedimentos cirúrgicos invasivos; encaminhar e ou acompanhar o paciente para a SRPA (sala de recuperação pós-anestésica) ou UTI; responder pareceres; fazer anotações nos prontuários, no livro de registro da unidade e planilhas; realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Passagem do quadro de cirurgias previstas; Oferecer cuidado e atenção para todos os pacientes que são admitidos no hospital para intervenção cirúrgica pela cirurgia geral; Admitir os pacientes na Clínica Cirúrgica, checar exames - pré operatórios e pós operatórios; Realizar cirurgias eletivas e de emergência dos pacientes das clínicas e UTI; Realizar procedimentos cirúrgicos invasivos; Encaminhar e/ou acompanhar o paciente para a SRPA (Sala de Recuperação Pós-Anestésica) ou UTI; Responder pareceres da especialidade; Fazer anotações nos prontuários, no livro de registro da unidade e planilhas; Realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; abordar os pacientes internados através dos serviços de traumatologia, cirurgia vascular e cirurgia geral que necessitam de cirurgia plástica, a partir de inter consultas; fazer acompanhamento ambulatorial dos pacientes abordados pela cirurgia plástica e encaminhados de outras especialidades; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; cumprir protocolo de segurança; realizar plano terapêutico; ambulatório pré e/ou pós operatório; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; prestar assistência médica em urologia aos pacientes internados ou encaminhados, em suas unidades de internação e ambulatório, incluindo realizar cirurgias urológicas a serviços diagnósticos em urologia (ecografia, estudo urodinâmico, biópsias e punções, cistoscopia, entre outros); -prestar assistência médica em urologia aos pacientes internados ou encaminhados seu pronto socorro, incluindo realizar cirurgias urológicas e serviços diagnósticos em urologia (ecografia, estudo urodinâmico, biópsias e punções, cistoscopia, entre outros); -prestar assistência médica em eventuais complicações de transplante renal aos pacientes internados na unidade de transplante renal, incluindo realizar cirurgias urológicas e serviços diagnósticos em urologia (ecografia, estudo urodinâmico, biópsias e punções, cistoscopia, entre outros); -realizar implantes de rins de doador vivo ou falecido ofertados a unidade; -participar de atividades acadêmicas com os médicos residentes da urologia, cirurgia geral, nefrologia, cirurgia oncológica e oncologia clínica.
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
MÉDICO CLINICA MEDICA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; atuar como responsável pelas admissões dos pacientes e intercorrências; realizar procedimentos de urgência, entubação traqueal, reanimação pulmonar, acessos centrais na urgência em casos excepcionais na emergência: paracetose e toracocentese; acompanhar exames externos de pacientes; realizar no processo de admissão a anamnese e prescrição da admissão; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO DO TRABALHO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo e demissionais, abrangendo uma avaliação clínica, anamnese ocupacional, exame físico e mental e solicitação de exames laboratoriais, quando necessário; vistoriar e avaliar ambientes e atividades insalubres, perigosos, emitindo pareceres técnicos; avaliar o grau de insalubridade dos funcionários mediante avaliação e inspeção do local; analisar os acidentes de trabalho, avaliando causas e consequências, conforme o grau de gravidade propondo soluções; trabalhar na prevenção de doenças e/ou acidentes de trabalho; controlar os níveis de absenteísmo, elaborando mapas que evidenciam a incidência de patologias e acidentes que mais ocorrem, para reduzir os mesmos; conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros e atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador e indicar sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho; comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de saúde e do trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; dar conhecimento, formalmente, à direção, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador; providenciar junto à empresa a emissão de comunicação de acidente do trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; atuar na realização de exames de endoscopia digestiva alta, tanto diagnóstica quanto terapêutica; realizar ligadura de varize esofágica; realizar procedimento de polipectomias; realizar procedimento de esclerose de varizes; realizar procedimento de cpre (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica); realizar gastrostomia endoscópica e colonoscopia;

	<p>participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO ENDOSCOPISTA RESPIRATÓRIO	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; diagnosticar e tratar de afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar e supervisionar procedimentos endoscópicos e videoendoscópios do aparelho respiratório com finalidade diagnóstica e terapêutica; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA C/ USG OBSTÉTRICO	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; atuar na redução e controle dos riscos; atender em regime ambulatorial pacientes egressas, agendadas pelo NAC, conforme recomendação que consta no Relatório de Alta Hospitalar. Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames de ultrassonografia ginecológica e obstétrica, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Manter contato constante com a equipe de prescritores e plantonistas, dando feedback de casos graves, discutindo condutas e recomendando seguimentos de acordo com a boa prática; Participar de reuniões para padronização das ações, revisão de processos e interações, do time de liderança, de planejamento e comissões de avaliação quando solicitado; Trabalhar de acordo com os preceitos de equipe multiprofissional que o serviço busca atingir; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Cumprir protocolo de segurança; Realizar plano terapêutico; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO HEMATOLOGISTA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO HEMODINÂMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO INFECTOLOGISTA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Aplicar as atividades propostas pelo Programa Nacional de Controle de Infecção Hospitalar; Participar da elaboração do regimento interno do setor; Notificar os casos de infecções relacionadas à assistência à saúde; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico da instituição para elaboração das estratégias de intervenção; Identificar ocorrência de surtos na instituição, além de programar e executar medidas para a contenção; Implementar e supervisionar as normas e rotinas técnico operacionais, visando à prevenção e controle das infecções; Atuar na capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle de infecções hospitalares; Promover o uso racional de antimicrobianos na instituição através da auditoria com aconselhamento, participação na elaboração do plano terapêutico e divulgação das padronizações; Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle</p>

	<p>propostas pelos membros executores do setor; Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar; Auxiliar a implementação e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento; Adequar e implementar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares e outras atividades relacionadas à cargo; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p align="center">MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - DIARISTA</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes pediátricos internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes pediátricos internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes pediátricos nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Preencher o registro de ocorrências do plantão; admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p align="center">MÉDICO TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGIA - PLANTONISTA</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes pediátricos internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes pediátricos internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes pediátricos nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p align="center">MÉDICO NEUROCIRURGIÃO</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação, programação ou execução de atividades especializadas de sua área, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p align="center">MÉDICO NEUROLOGISTA</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Participar ativamente em comissões definidas previamente pelo Conselho Gestor da instituição; Realizar visitas didáticas, com internos e residentes de Neurologia, nas unidades do hospital bem como participar de discussões clínicas garantindo- lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Realizar atendimento ambulatorial de Neurologia; Realizar pareceres de neurológicos em todas as unidades do hospital; Realizar punção lombar; Realizar regulação de transferência do paciente; Realizar visitas diárias, com elaboração de um plano terapêutico para o acompanhamento clínico do paciente; Participar de visitas Multiprofissionais nas unidades assistenciais; Realizar reuniões de integração entre os processos assistenciais e processos de apoio; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Emitir parecer de especialidade de acordo com a solicitação; Realizar reuniões periódicas com os familiares/responsáveis esclarecendo o quadro clínico, o plano terapêutico, prognóstico do paciente, necessidade de procedimentos e do preenchimento de documentos a fim de manter a continuidade do cuidado assistencial; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências</p>

	através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica de todos internados na unidade; Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados da unidade; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Cumprir a sua escala de plantão, previamente construída e informada pela a coordenação da unidade; Informar ao coordenador e diarista da unidade os acontecimentos fora do padrão que coloquem em risco o atendimento do paciente e ao desempenho das atividades; Registrar no sistema as trocas de escala e ausência; Registrar não conformidades ocorridas no plantão; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Atualizar e complementar relatório de alta de paciente, bem como orientar o responsável pelo paciente quanto à continuidade do cuidado após alta hospitalar; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Informar os pais o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Fazer cumprir medidas de humanização do serviço; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Seguir orientação da NR 32; Manter prontuários atualizados e organizados; Cumprir medidas para prevenção de infecção hospitalar; Participar das reuniões do time de liderança e sessões clínicas realizadas pela coordenação da UTI, ou outras lideranças médicas, quando convocado; Dar parecer de especialidade em todos os setores do eixo pediátrico (enfermaria, unidade de cuidados especiais, unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal, berçário de médio risco); Acompanhar internos e residentes nas atividades diárias; Participar das reuniões e atividades do serviço de cuidados paliativos pediátricos; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO NUTRÓLOGO	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prescrição de Nutrição Parenteral; Prescrição de exames bioquímicos que envolvem a Nutrição Parenteral; participar das reuniões da EMTN - visitas ao leito e reuniões administrativas; participar na elaboração e implantação dos protocolos nutricionais; Responder parecer no sistema – prontuário eletrônico; Participação como Coordenador Clínico da EMTN; ministrar aulas de educação continuada; Evolução em prontuário; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar atendimentos ambulatoriais em Otorrinolaringologia; Realizar exames diagnósticos endoscópicos em Otorrinolaringologia (nasofibrolaringoscopia e laringoscopia); Realizar admissões, prescrições, evoluções e altas de pacientes Otorrinolaringológicos; Realizar e auxiliar procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência em Otorrinolaringologia; Prestar assistência e realizar interconsultas a pacientes que necessitem de avaliação Otorrinolaringológica, quando solicitado; Manejar principais intercorrências e urgências otorrinolaringológicas: epistaxe, vertigem, remoção de corpo estranho de ouvido, nariz, orofaringe, hipofaringe e laringe; Conhecer e contribuir com os manuais, protocolos e fluxos institucionais em Otorrinolaringologia; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA OTOLOGIA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar atendimentos ambulatoriais em Otorrinolaringologia; Realizar exames diagnósticos endoscópicos em Otorrinolaringologia (nasofibrolaringoscopia e laringoscopia); Realizar admissões, prescrições, evoluções e altas de pacientes Otorrinolaringológicos; Realizar e auxiliar procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência em Otorrinolaringologia; Prestar assistência e realizar interconsultas a pacientes que necessitem de avaliação Otorrinolaringológica, quando solicitado; Manejar principais intercorrências e urgências otorrinolaringológicas: epistaxe, vertigem, remoção de corpo estranho de ouvido, nariz, orofaringe, hipofaringe e laringe; Conhecer e contribuir com os manuais, protocolos e fluxos institucionais em Otorrinolaringologia; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA PLÁSTICA FACIAL	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar atendimentos ambulatoriais em Otorrinolaringologia; Realizar exames diagnósticos endoscópicos em Otorrinolaringologia (nasofibrolaringoscopia e laringoscopia); Realizar admissões, prescrições, evoluções e altas de pacientes Otorrinolaringológicos; Realizar e auxiliar procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência em Otorrinolaringologia; Prestar assistência e realizar interconsultas a pacientes que necessitem de avaliação Otorrinolaringológica, quando solicitado; Manejar principais intercorrências e urgências otorrinolaringológicas: epistaxe, vertigem, remoção de corpo estranho de ouvido, nariz, orofaringe, hipofaringe e laringe; Conhecer e contribuir com os manuais, protocolos e fluxos institucionais em Otorrinolaringologia; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos;

<p>- RINOLOGIA E BASE CRÂNIO</p>	<p>Realizar atendimentos ambulatoriais em Otorrinolaringologia; Realizar exames diagnósticos endoscópicos em Otorrinolaringologia (nasofibrolaringoscopia e laringoscopia); Realizar admissões, prescrições, evoluções e altas de pacientes Otorrinolaringológicos; Realizar e auxiliar procedimentos cirúrgicos eletivos ou de urgência em Otorrinolaringologia; Prestar assistência e realizar interconsultas a pacientes que necessitem de avaliação Otorrinolaringológica, quando solicitado; Manejar principais intercorrências e urgências otorrinolaringológicas: epistaxe, vertigem, remoção de corpo estranho de ouvido, nariz, orofaringe, hipofaringe e laringe; Conhecer e contribuir com os manuais, protocolos e fluxos institucionais em Otorrinolaringologia; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p>MÉDICO PEDIATRA DIARISTA</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Verificar os resultados dos exames dos pacientes para acompanhamento clínico; Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na clínica pediátrica; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências preenchendo o livro; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Atualizar e complementar relatório de alta de paciente, bem como orientar o responsável pelo paciente quanto à continuidade do cuidado após alta hospitalar; Coordenador e acompanhar os seminários e as discussões de casos apresentados pelos internos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Ministras, semanalmente, curso de atualização pediátrica para os residentes; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p>MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Verificar os resultados dos exames dos pacientes para acompanhamento clínico; Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na clínica pediátrica; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências preenchendo o livro; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Atualizar e complementar relatório de alta de paciente, bem como orientar o responsável pelo paciente quanto à continuidade do cuidado após alta hospitalar; Coordenador e acompanhar os seminários e as discussões de casos apresentados pelos internos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Ministras, semanalmente, curso de atualização pediátrica para os residentes; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p>MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA ADULTO</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de Manchester adotado na unidade, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até seu direcionamento à Unidade de Terapia Intensiva ou serviço de Referência e garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Conhecer todos os fluxos, participar das reuniões de revisão dos mesmos; Participar de reuniões do time de liderança, setorial, planejamento e comissões de avaliação; Atender, mesmo que fora do perfil da unidade de emergência, aqueles pacientes com instabilidade hemodinâmica ou sem condições clínicas de buscar o serviço pactuado; Evoluir, avaliar e reavaliar, bem como prescrever aqueles pacientes que estejam nas dependências da emergência; Definir conduta para os pacientes no prazo máximo estabelecida na unidade de saúde; Preencher AIH e solicitação de transferência interna ou externa daqueles pacientes que devam permanecer internados; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>

<p align="center">MÉDICO PLANTONISTA - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de Manchester adotado na unidade, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até seu direcionamento à Unidade de Terapia Intensiva ou serviço de Referência e garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Conhecer todos os fluxos, participar das reuniões de revisão dos mesmos; Participar de reuniões do time de liderança, setorial, planejamento e comissões de avaliação; Atender, mesmo que fora do perfil da unidade de emergência, aqueles pacientes com instabilidade hemodinâmica ou sem condições clínicas de buscar o serviço pactuado; Evoluir, avaliar e reavaliar, bem como prescrever aqueles pacientes que estejam nas dependências da emergência; Definir conduta para os pacientes no prazo máximo estabelecida na unidade de saúde; Preencher AIH e solicitação de transferência interna ou externa daqueles pacientes que devam permanecer internados; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p align="center">MÉDICO PLANTONISTA - AVC</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de Manchester adotado na unidade, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até seu direcionamento à Unidade de Terapia Intensiva ou serviço de Referência e garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência e time de liderança; Prestar atendimento médico de qualidade aos pacientes triados de acordo com o protocolo de Manchester; Atender mesmo que fora do perfil da unidade de emergência do HRN aqueles pacientes com instabilidade hemodinâmica ou sem condições clínicas de buscar o serviço pactuado; Evoluir, avaliar e reavaliar, bem como prescrever aqueles pacientes que estejam nas dependências da emergência do HRN; Definir conduta para os pacientes no prazo máximo de 6h; Preencher AIH e solicitação de transferência interna ou externa daqueles pacientes que devam permanecer internados; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Cumprir protocolo de segurança; Realizar plano terapêutico; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p align="center">MÉDICO PSIQUIATRA</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego; monitorizar e analisar os resultados assistenciais estratégicos institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p align="center">MÉDICO RADIOLOGISTA</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar visitas diárias leito a leito para o acompanhamento clínico do paciente; Verificar os resultados dos exames dos pacientes para acompanhamento clínico; Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na clínica pediátrica; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências preenchendo o livro; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Atualizar e complementar relatório de alta de paciente, bem como orientar o responsável pelo paciente quanto à continuidade do cuidado após alta hospitalar; Coordenador e acompanhar os seminários e as discussões de casos apresentados pelos internos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Ministrando, semanalmente, curso de atualização pediátrica para os residentes; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
<p align="center">MÉDICO REGULADOR</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Planejar, coordenar, executar, supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Internação, possibilitando a integração da equipe com os demais setores envolvidos na prestação do serviço ao usuário; Estabelecer normas técnicas de funcionamento com a finalidade de uniformizar os procedimentos para melhor prestação de serviços aos usuários; Elaborar,</p>

	<p>implantar e avaliar manuais técnicos, regimento interno, as normas e rotinas de serviço de regulação da internação, revisando-as quando necessário, visando à melhoria do apoio prestado a área assistencial e administrativa; Efetuar, diariamente, registros ou ocorrências dos fatos julgados merecedores de documentação; Cumprir, fazer cumprir e conhecer as exigências legais referentes ao regimento interno, as normas e rotinas do serviço; Zelar pela clareza, exatidão e correto preenchimento dos dados cadastrais dos usuários nos prontuários, bem como pela guarda, conservação, ordenação, manutenção e controle dos mesmos; Manter-se integrado com todos os serviços do hospital, com a finalidade de prestar um serviço humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde; Zelar pela observância do sigilo das informações contidas no prontuário do paciente e pela manutenção dos padrões éticos do hospital; Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pela Governança; Responder de forma ágil às demandas oriundas da ouvidoria, apurando todos os fatos envolvidos de forma a aprimorar os serviços prestados aos usuários; Ser capaz de refletir a relação entre a oferta disponível e as necessidades demandadas; Nortear-se por pactos estabelecidos entre as instâncias gestoras do Sistema e demais atores envolvidos no processo assistencial; Coordenar o trabalho de regulação intra-hospitalar; Controlar diariamente a disponibilidade de leitos; Monitorar o tempo médio de permanência de cada paciente; Constituir a interface entre hospital, Central de Regulação e o SAMU; Monitorar o fluxo de informações entre a Central de Regulação e o hospital; Organizar e acompanhar indicadores; Elaborar relatórios mensais para discussão em colegiado/comissões; Conduzir o fluxo de acidentes de trabalho, conforme pactuação, em horários em que o SESMT não esteja disponível, como em horários noturnos e finais de semana; Propor a atribuição de leitos aos serviços clínicos internos; Gerir o registro centralizado dos pacientes pendentes de internação e, portanto, de todas as atividades relacionadas com o mesmo – não se aplica; Proporcionar informação sobre a evolução da demanda para o planejamento, gestão e tomada de decisões; Difundir a informação do censo e da atividade assistencial à equipe de enfermagem e aos serviços médicos; Fornecer o prontuário do paciente, bem como garantir a confidencialidade dos dados neles contidos; Gestão de internações programadas: Planejamento; Registro de internações; Gestão de leitos e autorização de transferências internas; Acompanhar a programação de pré-altas; Controle do Censo de Leitos; Gestão de Transferência outros Centros (Referência, Contratados) a referência dos pacientes para todos os aspectos administrativos de acesso à Internação; Coordenar a equipe de regulação do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação, outras lideranças médicas, quando convocado; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias, quando solicitado; Alinhar condutas baseado no plano terapêutico do hospital; Regular e gerenciar as diferentes ofertas hospitalares existentes, a saber: Ambulatório, Internação, Urgência, Agenda Cirúrgica, principalmente no que se refere a bloqueio e reserva de leitos (Enfermaria e UTI); Otimizar a utilização dos leitos hospitalares, mantendo a Taxa de Ocupação em limites adequados (evitando tanto ociosidade como superlotação) e controlando o Tempo Médio de Permanência nos diversos setores do hospital, além de ampliar o acesso aos leitos e a outros serviços disponibilizados, acordo com as metas do hospital; Promover o uso dinâmico dos leitos hospitalares, por meio do aumento de rotatividade e monitoramento das atividades de Gestão da Clínica desempenhadas pelas equipes assistenciais; Permitir e aprimorar a interface entre a gestão interna hospitalar e a regulação de acesso hospitalar; Qualificar os fluxos de acesso aos serviços e às informações no ambiente hospitalar; Otimizar os recursos existentes e apontar necessidades de incorporação de tecnologias no âmbito hospitalar; Participar da permanente articulação do conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como das equipes multiprofissionais garantindo a integralidade do cuidado, no âmbito intra-hospitalar; Aprimorar e apoiar o processo integral do cuidado ao usuário dos serviços hospitalares visando ao atendimento mais adequado às suas necessidades; Apoiar as equipes na definição de critérios para internação e instituição de alta hospitalar responsável; Fornecer subsídios às Coordenações Assistenciais para que façam o gerenciamento dos leitos, sinalizando contingências locais que possam comprometer a assistência; Estimular o Cuidado Horizontal dentro da instituição; Subsidiar a direção do hospital para a tomada de decisão internamente e junto ao NUGESP pautá-lo sobre o padrão de utilização de ofertas para tomada de decisão estratégica; Colaborar tecnicamente, com dados de monitoramento, na proposição e atualização de protocolos/diretrizes clínicas e terapêuticas e protocolos administrativos.</p>
<p style="text-align: center;">MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO DIARISTA</p>	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos</p>

	<p>institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA ADULTO PLANTONISTA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como participar de discussões clínicas garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DIARISTA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes pediátricos internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes pediátricos internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes pediátricos nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA PLANTONISTA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Prestar assistência médica a todos os pacientes pediátricos internados na unidade; Realizar evolução clínica dos pacientes pediátricos internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes pediátricos nas intercorrências durante seu período de trabalho; Realizar diariamente as prescrições médicas dos pacientes da unidade; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas; Preencher o registro de ocorrências do plantão; Admitir pacientes e decidir sobre transferências e altas, conforme avaliação médica específica em Medicina Intensiva, sendo a admissão de acordo com perfil da Unidade; Prestar atendimento e acolher os familiares dos pacientes internados, fornecendo as informações necessárias; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistenciais através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Oferecer cuidado e atenção para todos os pacientes que são admitidos no Centro Cirúrgico para intervenção; Admitir os pacientes no centro cirúrgico (Checar exames - pré operatório); Realizar cirurgias ortopédicas traumatológicas eletivas e de urgência com implante de órteses e próteses e transplante órgãos e tecidos; Fazer o acompanhamento de pacientes (ambulatorial e de enfermaria); Emitir relatórios da especialidade; Realizar a prescrição de medicação; Realizar consultas e atendimentos médicos; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	<p>Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar exames - ultrassom geral de todos os órgãos e tecidos humano, ultrassom doppler vascular, interpretar e emitir laudo; Orientar a equipe multidisciplinar (enfermeiros e técnicos) do setor; Aplicar contraste no paciente, bem como orientar e determinar a conduta frente às reações adversas; Preencher todos os eventos corridos com o paciente em formulários diversos; Realizar contato via telefone com o médico que solicitou o exame, quando necessário; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p>
---------------------------	--

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade, nascido em ___/___/___, no município de _____,
estado _____, filho de _____ e _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____
CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão
expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o empregos de _____,
declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência
e me enquadro no CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou
que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

Observação:

(___) Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____

CONFORME LAUDO MÉDICO.

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

(De acordo com o Decreto nº 3.298/99 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE nº 98 de 15/08/12, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei nº 12.764/12, Lei nº 13.146/15)

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA					
NOME:			CPF:		
CID: ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:	<input type="checkbox"/> Acidente de trabalho	<input type="checkbox"/> Congênita	<input type="checkbox"/> Adquirida em pós-operatório	<input type="checkbox"/> Acidente comum	<input type="checkbox"/> Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:					
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:					
<input type="checkbox"/> () I – Deficiência Física Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____). Outras: especificar:		<input type="checkbox"/> () III a – Visão Monocular Conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).		<input type="checkbox"/> IV b – Deficiência Mental Lei nº 12.764/12– Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.	
<input type="checkbox"/> () II – Deficiência Auditiva Perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma.		<input type="checkbox"/> () IV – Deficiência Intelectual Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Idade de Início: _____ Obs: Anexar laudo do especialista.		<input type="checkbox"/> V – Deficiência Múltipla Associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
III – Deficiência Visual <input type="checkbox"/> cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.		<input type="checkbox"/> IV a – Deficiência Mental Psicossocial (conforme Convenção ONU) Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: Anexar laudo do especialista.			
CONCLUSÃO: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, com alterações do Decreto nº 5.296/04, Lei nº 12.764/12, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº 6.949/09 e recomendações da IN 98/SIT/2012.					
ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE/ESPECIALIDADE COM CRM					
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.					
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO AVALIADO		

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____

(nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o emprego público de _____ com número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.